



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 1 de 108

### SUMÁRIO

|                                           |     |
|-------------------------------------------|-----|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2   |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2   |
| Leis .....                                | 2   |
| Decretos .....                            | 93  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....         | 106 |
| Outros atos administrativos .....         | 106 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 107 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 107 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 2 de 108

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

**LEI Nº 3.159, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Altera os anexos IV, V, VI, VII e VIII da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, do Município de Itirapina.**

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam alterados na Lei Municipal 3.140, de 29/06/2023 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024), os anexos IV, V, VI, VII e VIII que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

  
**PROF.ª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA**



# DIÁRIO OFICIAL

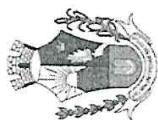
## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 3 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO IV - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

| MUNICÍPIO DE:                     |  | ITIRAPINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 | INICIA<br>L | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|-----------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|-----------|----------|----------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |  | 01.01.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Corpo Legislativo e Secretarias |             |           |          |          |
| 1º PROGRAMA:                      |  | 9001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Processo Legislativo            |             |           |          |          |
| OBJETIVO:                         |  | Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos a serem oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposições legais; atender pessoalmente a população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder. |                                 |             |           |          |          |
| JUSTIFICATIVA:                    |  | Manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas a contento, e sua integração com o Poder Executivo.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |             |           |          |          |
| INDICADOR:                        |  | Sessões ordinárias anuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |             |           |          |          |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |  | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |             |           |          |          |
| EXERCÍCIO                         |  | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |             |           |          |          |
|                                   |  | 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |             |           |          |          |

#### AÇÕES DO PROGRAMA - 9001 - Processo Legislativo

|                                                |                                                                                                                                    |                                |                    |                     |                  |              |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| ANEXO DE ORÇAMENTO 2024 - Processo Legislativo |                                                                                                                                    |                                |                    |                     |                  |              |
| 1º Ação:                                       | 2101                                                                                                                               | Manutenção da Câmara Municipal |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:                                      | Manutenção das atividades legislativas.                                                                                            |                                |                    |                     |                  |              |
| Justificativa:                                 | Necessidade de manutenção de custos diversos.                                                                                      |                                |                    |                     |                  |              |
| Descrição:                                     | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo. |                                |                    |                     |                  |              |
| Indicador:                                     | Sessões ordinárias anuais                                                                                                          |                                |                    |                     |                  |              |
| Unidade:                                       | Quantidade                                                                                                                         |                                |                    |                     |                  |              |
| Produto:                                       | Ações Legislativas                                                                                                                 |                                |                    |                     |                  |              |
| Exercício                                      | Meta                                                                                                                               | Unidade                        | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024                                           | 19                                                                                                                                 | Quantidade                     | 3.878.000,00       | 190.000,00          | 0,00             | 4.068.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

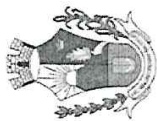
Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 4 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                                                     |              |            |      |              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9001 - Processo Legislativo               | 3.878.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 4.068.000,00 |
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.01.01 - Corpo Legislativo e Secretarias | 3.878.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 4.068.000,00 |

Página 2 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

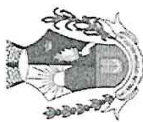
Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 5 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |
|-----------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |      | 02.01.01                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gabinete do Prefeito e Dependências |
| 1º PROGRAMA:                      |      | 9002                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Supervisão e Coordenação Superior   |
| OBJETIVO:                         |      | Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo; fazer cumprir a legislação, no que se refere, principalmente à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações em vigor, especialmente com respeito ao planejamento, orçamento e finanças. |                                     |
| JUSTIFICATIVA:                    |      | Para o bom andamento e desempenho dos serviços das demais unidades a cargo do Gabinete do Prefeito, é necessário coordenar e preparar as equipes, para cumprir suas funções e oferecer um bom atendimento a toda população do município.                                                |                                     |
| INDICADOR:                        |      | Unidades Orçamentárias                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |      | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |
| EXERCÍCIO                         |      | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |
|                                   | 2024 | 28                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |

### AÇÕES DO PROGRAMA - 9002 - Supervisão e Coordenação Superior

|                |  |                                                                                                                                    |                                                   |                    |                     |                  |            |
|----------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|------------|
| 1º Ação:       |  | 2102                                                                                                                               | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências |                    |                     |                  |            |
| Objetivo:      |  | Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.                                                                                 |                                                   |                    |                     |                  |            |
| Justificativa: |  | Necessidade de manutenção de custos diversos.                                                                                      |                                                   |                    |                     |                  |            |
| Descrição:     |  | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo. |                                                   |                    |                     |                  |            |
| Indicador:     |  | Unidades orçamentárias                                                                                                             |                                                   |                    |                     |                  |            |
| Unidade:       |  | Unidades                                                                                                                           |                                                   |                    |                     |                  |            |
| Produto:       |  | Administração eficiente.                                                                                                           |                                                   |                    |                     |                  |            |
| Exercício      |  | Meta                                                                                                                               | Unidade                                           | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total      |
| 2024           |  | 28                                                                                                                                 | Unidades                                          | 884.100,00         | 8.000,00            | 0,00             | 892.100,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

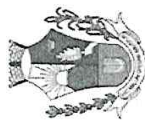
Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 6 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |                                                |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 2º Ação:                                                                | 2185                                                                                                                                                                                                         | Manutenção da Controladoria Geral do Município |
| Objetivo:                                                               | Controlar e avaliar os atos de gestão praticados pelo Poder Executivo em consonância com o Controle Externo, assegurando, dessa forma, a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e pessoal. |                                                |
| Justificativa:                                                          | Cumprimento da legislação em vigor.                                                                                                                                                                          |                                                |
| Descrição:                                                              | Despesas com materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.                                                                                                                                     |                                                |
| Indicador:                                                              | Elaboração de Relatórios Bimestrais                                                                                                                                                                          |                                                |
| Unidade:                                                                | Quantidade                                                                                                                                                                                                   |                                                |
| Produto:                                                                | Auditoria Realizada                                                                                                                                                                                          |                                                |
| Exercício                                                               | Meta                                                                                                                                                                                                         | Unidade                                        |
| 2024                                                                    | 6                                                                                                                                                                                                            | Quantidade                                     |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              | Despesas Correntes                             |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              | Despesas de Capital                            |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              | Reserva Conting.                               |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              | Total                                          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              | 9.200,00                                       |
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9002 - Supervisão e Coordenação Superior      |                                                                                                                                                                                                              |                                                |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              | 890.300,00                                     |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              | 11.000,00                                      |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              | 0,00                                           |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              | 901.300,00                                     |
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências |                                                                                                                                                                                                              |                                                |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              | 890.300,00                                     |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              | 11.000,00                                      |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              | 0,00                                           |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              | 901.300,00                                     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

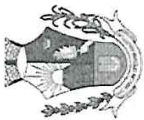
Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 7 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02.02.01 | Secretaria Municipal da Administração     |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------|
| 1º PROGRAMA:                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 9003     | Organização e Modernização Administrativa |
| OBJETIVO:                         | Efetuar melhorias na administração municipal; capacitação profissional; administrar a aquisição e controles de bens móveis e utensílios; administrar as compras e licitações, estocagem e utilização de materiais de consumo e contratações de serviços diversos; criação de condições propícias de trabalho aos servidores municipais; efetuar o lançamento e controle da folha de pagamento e demais atividades de recursos humanos; administração dos serviços de informática. |          |                                           |
| JUSTIFICATIVA:                    | Oferecer condições adequadas, aos funcionários dos diversos setores, para que estes possam cumprir, a contento, com suas tarefas diárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                           |
| INDICADOR:                        | Tempestividade das obrigações legais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                           |
| UNIDADE DE MEDIDA:                | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                           |
| EXERCÍCIO                         | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                           |
|                                   | 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100      |                                           |

### AÇÕES DO PROGRAMA - 9003 - Organização e Modernização Administrativa

| ANEXO 03 DO PLOMUNAMA - 2003 - Organização e modernização Administrativa |                                                                                                                                    |                                                     |                    |                     |                  |              |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 1º Ação:                                                                 | 2103                                                                                                                               | Manutenção da Secretaria Municipal da Administração |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:                                                                | Manutenção das atividades administrativas.                                                                                         |                                                     |                    |                     |                  |              |
| Justificativa:                                                           | Necessidade de manutenção de custos diversos.                                                                                      |                                                     |                    |                     |                  |              |
| Descrição:                                                               | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo. |                                                     |                    |                     |                  |              |
| Indicador:                                                               | Tempestividade das obrigações legais.                                                                                              |                                                     |                    |                     |                  |              |
| Unidade:                                                                 | %                                                                                                                                  |                                                     |                    |                     |                  |              |
| Produto:                                                                 | Obrigações Cumpridas                                                                                                               |                                                     |                    |                     |                  |              |
| Exercício                                                                | Meta                                                                                                                               | Unidade                                             | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024                                                                     | 100                                                                                                                                | %                                                   | 8.542.450,00       | 53.000,00           | 0,00             | 8.595.450,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 8 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                                                            |                                                                                                                                                                                        |                                                   |                    |                     |                  |              |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 2º Ação:                                                                   | 2164                                                                                                                                                                                   | CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:                                                                  | Realizar diversos procedimentos com o objetivo de prevenir acidentes e promover ações para conscientização dos servidores sobre segurança e qualidade de vida no ambiente de trabalho. |                                                   |                    |                     |                  |              |
| Justificativa:                                                             | É necessário executar uma boa prevenção, visando a preservação da saúde dos servidores.                                                                                                |                                                   |                    |                     |                  |              |
| Descrição:                                                                 | Realização de campanhas, vistorias, projetos, palestras e da Semana Interna de Prevenção a Acidentes no Trabalho (SIPAT), e demais ações correlatas.                                   |                                                   |                    |                     |                  |              |
| Indicador:                                                                 | Redução de Acidentes                                                                                                                                                                   |                                                   |                    |                     |                  |              |
| Unidade:                                                                   | %                                                                                                                                                                                      |                                                   |                    |                     |                  |              |
| Produto:                                                                   | Acidentes prevenidos                                                                                                                                                                   |                                                   |                    |                     |                  |              |
| Exercício                                                                  | Meta                                                                                                                                                                                   | Unidade                                           | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024                                                                       | 34                                                                                                                                                                                     | %                                                 | 22.050,00          | 0,00                | 0,00             | 22.050,00    |
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9003 - Organização e Modernização Administrativa |                                                                                                                                                                                        |                                                   | 8.564.500,00       | 53.000,00           | 0,00             | 8.617.500,00 |
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.02.01 - Secretaria Municipal da Administração  |                                                                                                                                                                                        |                                                   | 8.564.500,00       | 53.000,00           | 0,00             | 8.617.500,00 |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 9 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |      | 02.03.01                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Secretaria Municipal de Assist. e Desenvolv. Social |  |
|-----------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|
| 1º PROGRAMA:                      |      | 9047                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Atos Gabinete da Secretaria - SMAS                  |  |
| OBJETIVO:                         |      | Promover o atendimento de pessoas, através de profissionais da assistência social, acompanhando especificamente as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social com vínculos fragilizados e ou com sinais de desproteção familiar que necessitam do auxílio do poder público. |                                                     |  |
| JUSTIFICATIVA:                    |      | Integrar o indivíduo vulnerável ao meio social, fortalecendo o convívio familiar, através de ações que propiciam sua melhor qualidade de vida.                                                                                                                                            |                                                     |  |
| INDICADOR:                        |      | Famílias e indivíduos acompanhados                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |  |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |      | %                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |  |
| EXERCÍCIO                         |      | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |  |
| :                                 | 2024 | 60                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |  |

|                |  |                                                                                                                                                                |                                                          |                    |                     |                  |              |
|----------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 4º Ação:       |  | 2169                                                                                                                                                           | Desenvolvimento e Implementação de Trabalhadores do SUAS |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:      |  | Atender o Pacto de Aprimoramento do SUAS.                                                                                                                      |                                                          |                    |                     |                  |              |
| Justificativa: |  | Garantir os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das ações inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de concurso público. |                                                          |                    |                     |                  |              |
| Descrição:     |  | Despesas com folha de pagamento e encargos sociais.                                                                                                            |                                                          |                    |                     |                  |              |
| Indicador:     |  | NOB-RH SUAS                                                                                                                                                    |                                                          |                    |                     |                  |              |
| Unidade:       |  | QT Trabalhadores NOB/RH                                                                                                                                        |                                                          |                    |                     |                  |              |
| Produto:       |  | Trabalhoes regularizados                                                                                                                                       |                                                          |                    |                     |                  |              |
| Exercício      |  | Meta                                                                                                                                                           | Unidade                                                  | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024           |  | 3                                                                                                                                                              | QT Trabalhadores NOB/RH                                  | 1.442.892,00       | 0,00                | 0,00             | 1.442.892,00 |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 10 de 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                |                                                                                                    |                                 |                    |                     |                  |            |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|------------|
| 5º Ação:       | 2170                                                                                               | Manutenção da Secretaria - SMAS |                    |                     |                  |            |
| Objetivo:      | Suprir as necessidades desta pasta.                                                                |                                 |                    |                     |                  |            |
| Justificativa: | Realizar aquisições e contratações de serviços para garantir a manutenção das ações desenvolvidas. |                                 |                    |                     |                  |            |
| Descrição:     | Aquisições e contratações necessárias.                                                             |                                 |                    |                     |                  |            |
| Indicador:     | Pedidos Atendidos                                                                                  |                                 |                    |                     |                  |            |
| Unidade:       | %                                                                                                  |                                 |                    |                     |                  |            |
| Produto:       | Pedidos atendidos                                                                                  |                                 |                    |                     |                  |            |
| Exercício      | Meta                                                                                               | Unidade                         | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total      |
| 2024           | 80                                                                                                 | %                               | 178.508,00         | 1.000,00            | 0,00             | 179.508,00 |

|                |                                                                                                                                                         |                  |                    |                     |                  |            |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|------------------|------------|
| 6º Ação:       | 2171                                                                                                                                                    | Conselho Tutelar |                    |                     |                  |            |
| Objetivo:      | Suprir as necessidades do Conselho Tutelar de Itirapina.                                                                                                |                  |                    |                     |                  |            |
| Justificativa: | Realizar aquisições e contratações de serviços para garantir as ações necessárias para zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. |                  |                    |                     |                  |            |
| Descrição:     | Aquisições e contratações necessárias.                                                                                                                  |                  |                    |                     |                  |            |
| Indicador:     | Atendimentos de Crianças e Adolescentes                                                                                                                 |                  |                    |                     |                  |            |
| Unidade:       | %                                                                                                                                                       |                  |                    |                     |                  |            |
| Produto:       | Atendimentos realizados.                                                                                                                                |                  |                    |                     |                  |            |
| Exercício      | Meta                                                                                                                                                    | Unidade          | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total      |
| 2024           | 100                                                                                                                                                     | %                | 199.600,00         | 0.00                | 0.00             | 199.600.00 |

|                                                                     |              |          |      |              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9047 - Atos Gabinete da Secretaria - SMAS | 1.821.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.822.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------|--------------|

|                                                                                        |              |          |      |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.01 - Secretaria Municipal de Assist. e Desenvol. Social | 1.821.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.822.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------|--------------|



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

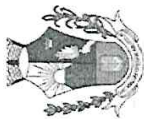
Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 11 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP. 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |      | 02.03.02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fundo Municipal de Assistência Social |
|-----------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1º PROGRAMA:                      |      | 9049                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Política de Assistência Social        |
| OBJETIVO:                         |      | O artigo 2º, da Lei 8.742/93, em sua nova redação, estabeleceu que a Assistência Social tem por objetivos a proteção social, com o intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos; a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das providências socioassistenciais. |                                       |
| JUSTIFICATIVA:                    |      | A Política de Assistência Social é uma ferramenta que fortalece o compromisso de solidificar as ações de proteção e promoção social através das políticas públicas garantidoras de direitos, dirigido por padrões de qualidade, transparência e controle social.                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| INDICADOR:                        |      | Percentual do Orçamento Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |      | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |
| EXERCÍCIO                         | 2024 | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |
|                                   |      | 60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |

### AÇÕES DO PROGRAMA - 9049 - Política de Assistência Social

|                |                                                                                                                                               |                                    |                    |                     |                  |            |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|------------|
| 1º Ação:       | 0046                                                                                                                                          | Parcerias - Proteção Social Básica |                    |                     |                  |            |
| Objetivo:      | Pactuação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.                                                                                |                                    |                    |                     |                  |            |
| Justificativa: | Garantir investimento municipal no FMAS para comprovar o cofinanciamento municipal nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica. |                                    |                    |                     |                  |            |
| Descrição:     | Ampliação dos serviços através de Celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento de Serviços Tipificados com recurso municipal.        |                                    |                    |                     |                  |            |
| Indicador:     | Repasses mensais                                                                                                                              |                                    |                    |                     |                  |            |
| Unidade:       | %                                                                                                                                             |                                    |                    |                     |                  |            |
| Produto:       | Repasses efetuados.                                                                                                                           |                                    |                    |                     |                  |            |
| Exercício      | Meta                                                                                                                                          | Unidade                            | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total      |
| 2024           | 12                                                                                                                                            | %                                  | 600.000,00         | 0,00                | 0,00             | 600.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 12 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                |      |                                                                                                                                               |         |                    |                     |                  |
|----------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|---------------------|------------------|
| 2º Ação:       | 0047 | <b>Parcerias - Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>                                                                             |         |                    |                     |                  |
| Objetivo:      |      | Pactuação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.                                                                                |         |                    |                     |                  |
| Justificativa: |      | Garantir investimento municipal no FMAS para comprovar o cofinanciamento municipal nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica. |         |                    |                     |                  |
| Descrição:     |      | Ampliação dos serviços através de Celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento de Serviços Tipificados com recurso municipal.        |         |                    |                     |                  |
| Indicador:     |      | Repasses mensais                                                                                                                              |         |                    |                     |                  |
| Unidade:       |      | %                                                                                                                                             |         |                    |                     |                  |
| Produto:       |      | Repasses efetuados.                                                                                                                           |         |                    |                     |                  |
| Exercício      |      | Meta                                                                                                                                          | Unidade | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. |
| 2024           |      | 12                                                                                                                                            | %       | 19.440,00          | 0,00                | 0,00             |
|                |      |                                                                                                                                               |         |                    |                     | Total            |
|                |      |                                                                                                                                               |         |                    |                     | 19.440,00        |

|                |      |                                                                                                                                               |         |                    |                     |                  |
|----------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|---------------------|------------------|
| 3º Ação:       | 0048 | <b>Parcerias - Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>                                                                              |         |                    |                     |                  |
| Objetivo:      |      | Pactuação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.                                                                                |         |                    |                     |                  |
| Justificativa: |      | Garantir investimento municipal no FMAS para comprovar o cofinanciamento municipal nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica. |         |                    |                     |                  |
| Descrição:     |      | Ampliação dos serviços através de Celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento de Serviços Tipificados com recurso municipal.        |         |                    |                     |                  |
| Indicador:     |      | Repasses mensais                                                                                                                              |         |                    |                     |                  |
| Unidade:       |      | %                                                                                                                                             |         |                    |                     |                  |
| Produto:       |      | Repasses efetuados.                                                                                                                           |         |                    |                     |                  |
| Exercício      |      | Meta                                                                                                                                          | Unidade | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. |
| 2024           |      | 12                                                                                                                                            | %       | 394.520,00         | 0,00                | 0,00             |
|                |      |                                                                                                                                               |         |                    |                     | Total            |
|                |      |                                                                                                                                               |         |                    |                     | 394.520,00       |

Página 10 de





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 13 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                |                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                    |                     |                  |           |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|---------------------|------------------|-----------|
| 4º Ação:       | 2175                                                                                                                                                                                                                                          | Benefícios Eventuais |                    |                     |                  |           |
| Objetivo:      | Cumprir a função de prevenção e reparo nas situações de vulnerabilidade, sobretudo no fortalecimento da autonomia de indivíduos e famílias no território de vivência.                                                                         |                      |                    |                     |                  |           |
| Justificativa: | Estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS) e pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.                                               |                      |                    |                     |                  |           |
| Descrição:     | Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas |                      |                    |                     |                  |           |
| Indicador:     | Atendimentos dos Beneficiários                                                                                                                                                                                                                |                      |                    |                     |                  |           |
| Unidade:       | %                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                    |                     |                  |           |
| Produto:       | Atendimentos realizados.                                                                                                                                                                                                                      |                      |                    |                     |                  |           |
| Exercício      | Meta                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade              | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total     |
| 2024           | 70                                                                                                                                                                                                                                            | %                    | 24.400,00          | 0,00                | 0,00             | 24.400,00 |

|                |                                                                                                                            |                                                            |                    |                     |                  |            |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|------------|
| 5º Ação:       | 2176                                                                                                                       | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) |                    |                     |                  |            |
| Objetivo:      | Ofertar serviços no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social para crianças, jovens e idosos. |                                                            |                    |                     |                  |            |
| Justificativa: | Contribuir no planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.                                       |                                                            |                    |                     |                  |            |
| Descrição:     | Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.                                                            |                                                            |                    |                     |                  |            |
| Indicador:     | Cadastro Único                                                                                                             |                                                            |                    |                     |                  |            |
| Unidade:       | %                                                                                                                          |                                                            |                    |                     |                  |            |
| Produto:       | cadastros realizados                                                                                                       |                                                            |                    |                     |                  |            |
| Exercício      | Meta                                                                                                                       | Unidade                                                    | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total      |
| 2024           | 65                                                                                                                         | %                                                          | 86.900,00          | 25.000,00           | 0,00             | 111.900,00 |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 14 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                |                                                                                                                                                                              |                                                             |                    |                     |                  |           |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|-----------|
| 6º Ação:       | 2177                                                                                                                                                                         | Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) |                    |                     |                  |           |
| Objetivo:      | Ofertar serviços no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social para famílias.                                                                    |                                                             |                    |                     |                  |           |
| Justificativa: | Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. |                                                             |                    |                     |                  |           |
| Descrição:     | Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.                                                                                                              |                                                             |                    |                     |                  |           |
| Indicador:     | Cadastro Único                                                                                                                                                               |                                                             |                    |                     |                  |           |
| Unidade:       | %                                                                                                                                                                            |                                                             |                    |                     |                  |           |
| Produto:       | cadastros realizados                                                                                                                                                         |                                                             |                    |                     |                  |           |
| Exercicio      | Meta                                                                                                                                                                         | Unidade                                                     | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total     |
| 2024           | 40                                                                                                                                                                           | %                                                           | 35.400,00          | 0,00                | 0,00             | 35.400,00 |

|                |                                                                                                                                                                              |                  |                    |                     |                  |           |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|------------------|-----------|
| 7º Ação:       | 2178                                                                                                                                                                         | Piso Básico Fixo |                    |                     |                  |           |
| Objetivo:      | Ofertar serviços no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social para famílias                                                                     |                  |                    |                     |                  |           |
| Justificativa: | Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. |                  |                    |                     |                  |           |
| Descrição:     | Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.                                                                                                              |                  |                    |                     |                  |           |
| Indicador:     | Cadastro Único                                                                                                                                                               |                  |                    |                     |                  |           |
| Unidade:       | %                                                                                                                                                                            |                  |                    |                     |                  |           |
| Produto:       | cadastros realizados                                                                                                                                                         |                  |                    |                     |                  |           |
| Exercício      | Meta                                                                                                                                                                         | Unidade          | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total     |
| 2024           | 40                                                                                                                                                                           | %                | 46.000,00          | 20.000,00           | 0,00             | 66.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 15 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Uni, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                            |                    |                     |                  |           |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|-----------|
| 8ª Ação:       | 2179                                                                                                                                                                                  | Piso de Média Complexidade Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI) |                    |                     |                  |           |
| Objetivo:      | Atendimento as famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.                                                                            |                                                                                                            |                    |                     |                  |           |
| Justificativa: | Oferecer apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. |                                                                                                            |                    |                     |                  |           |
| Descrição:     | Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.                                                                                                                       |                                                                                                            |                    |                     |                  |           |
| Indicador:     | Cadastro Único                                                                                                                                                                        |                                                                                                            |                    |                     |                  |           |
| Unidade:       | %                                                                                                                                                                                     |                                                                                                            |                    |                     |                  |           |
| Produto:       | cadastros realizados                                                                                                                                                                  |                                                                                                            |                    |                     |                  |           |
| Exercício      | Meta                                                                                                                                                                                  | Unidade                                                                                                    | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total     |
| 2024           | 40                                                                                                                                                                                    | %                                                                                                          | 16.600,00          | 0,00                | 0,00             | 16.600,00 |

|                |                                                                                                                                                |                                                                                               |                    |                     |                  |           |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|-----------|
| 9º Ação:       | 2180                                                                                                                                           | Piso de Média Complexidade Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Medida Socioeducativa |                    |                     |                  |           |
| Objetivo:      | Atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). |                                                                                               |                    |                     |                  |           |
| Justificativa: | Promover um conjunto de ações que proporcionem aos adolescentes um processo de reflexão acerca de suas práticas infracionais.                  |                                                                                               |                    |                     |                  |           |
| Descrição:     | Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.                                                                                |                                                                                               |                    |                     |                  |           |
| Indicador:     | Participação de Adolescentes nas atividades                                                                                                    |                                                                                               |                    |                     |                  |           |
| Unidade:       | %                                                                                                                                              |                                                                                               |                    |                     |                  |           |
| Produto:       | Adolescentes atendidos.                                                                                                                        |                                                                                               |                    |                     |                  |           |
| Exercício      | Meta                                                                                                                                           | Unidade                                                                                       | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total     |
| 2024           | 70                                                                                                                                             | %                                                                                             | 10.800,00          | 0,00                | 0,00             | 10.800,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 16 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                |                                                                                                                     |                                          |                    |                     |                  |           |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|-----------|
| 10º Ação:      | 2181                                                                                                                | Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF |                    |                     |                  |           |
| Objetivo:      | Apoio financeiro na gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único.                                                    |                                          |                    |                     |                  |           |
| Justificativa: | Contribuir com a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.                                            |                                          |                    |                     |                  |           |
| Descrição:     | O aprimoramento das ações, qualidade e eficiência nas atividades necessárias à execução do PBF e do Cadastro Único. |                                          |                    |                     |                  |           |
| Indicador:     | Famílias atendidas                                                                                                  |                                          |                    |                     |                  |           |
| Unidade:       | %                                                                                                                   |                                          |                    |                     |                  |           |
| Produto:       | Atendimentos realizados.                                                                                            |                                          |                    |                     |                  |           |
| Exercício      | Meta                                                                                                                | Unidade                                  | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total     |
| 2024           | 70                                                                                                                  | %                                        | 17.100,00          | 16.500,00           | 0,00             | 33.600,00 |

|                |                                                                                                                                   |                                          |                    |                     |                  |           |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|-----------|
| 11º Ação:      | 2182                                                                                                                              | Índice de Gestão Descentralizada do SUAS |                    |                     |                  |           |
| Objetivo:      | Apoio financeiro ao SUAS.                                                                                                         |                                          |                    |                     |                  |           |
| Justificativa: | Aperfeiçoamento da Gestão do SUAS.                                                                                                |                                          |                    |                     |                  |           |
| Descrição:     | Investimento em atividades para aprimoramento da gestão do SUAS, busca também recompensar os esforços realizados por estes entes. |                                          |                    |                     |                  |           |
| Indicador:     | Ações e procedimentos                                                                                                             |                                          |                    |                     |                  |           |
| Unidade:       | %                                                                                                                                 |                                          |                    |                     |                  |           |
| Produto:       | Ações realizadas                                                                                                                  |                                          |                    |                     |                  |           |
| Exercício      | Meta                                                                                                                              | Unidade                                  | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total     |
| 2024           | 80                                                                                                                                | %                                        | 20.600,00          | 12.000,00           | 0,00             | 32.600,00 |

|                                                                 |              |           |      |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9049 - Política de Assistência Social | 1.271.760,00 | 73.500,00 | 0,00 | 1.345.260,00 |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|

|                                                                           |              |           |      |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social | 1.271.760,00 | 73.500,00 | 0,00 | 1.345.260,00 |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 17 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Uni, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                   |      |                                                                                                                                                                                        |                                         |
|-----------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |      | 02.03.04                                                                                                                                                                               | Fundo Municipal de Assistência do Idoso |
| 1º PROGRAMA:                      |      | 9050                                                                                                                                                                                   | Política de Atendimento ao Idoso        |
| OBJETIVO:                         |      | Atender as demandas e deliberações do Conselho Municipal do Idoso                                                                                                                      |                                         |
| JUSTIFICATIVA:                    |      | Financiar programas e ações que assegurem os direitos desse público, além de criar condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva desse segmento na sociedade. |                                         |
| INDICADOR:                        |      | Idosos atendidos                                                                                                                                                                       |                                         |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |      | %                                                                                                                                                                                      |                                         |
| EVOLUÇÃO DO INDICADOR             |      |                                                                                                                                                                                        |                                         |
| EXERCÍCIO                         | 2024 | 50                                                                                                                                                                                     |                                         |

### AÇÕES DO PROGRAMA - 9050 - Política de Atendimento ao Idoso

|                                             |                                                                            |                            |                    |                     |                  |          |  |  |  |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|------------------|----------|--|--|--|
| ANEXO DO PROPOSTA Nº 003 - ORÇAMENTO DO RPO |                                                                            |                            |                    |                     |                  |          |  |  |  |
| 1º Ação:                                    | 0049                                                                       | Parcerias - Terceiro Setor |                    |                     |                  |          |  |  |  |
| Objetivo:                                   | Pactuação de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.             |                            |                    |                     |                  |          |  |  |  |
| Justificativa:                              | Garantir a execução dos serviços Socioassistenciais.                       |                            |                    |                     |                  |          |  |  |  |
| Descrição:                                  | Celebração de Termo de Colaboração ou Fomento de Serviços não Tipificados. |                            |                    |                     |                  |          |  |  |  |
| Indicador:                                  | Repasses mensais                                                           |                            |                    |                     |                  |          |  |  |  |
| Unidade:                                    | Parcelas                                                                   |                            |                    |                     |                  |          |  |  |  |
| Produto:                                    | Repasses efetuados.                                                        |                            |                    |                     |                  |          |  |  |  |
| Exercício                                   | Meta                                                                       | Unidade                    | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total    |  |  |  |
| 2024                                        | 12                                                                         | Parcelas                   | 1.000,00           | 0,00                | 0,00             | 1.000,00 |  |  |  |

|                                                                   |          |      |      |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|------|------|----------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9050 - Política de Atendimento ao Idoso | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------|----------|------|------|----------|

|                                                                             |          |      |      |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|----------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.04 - Fundo Municipal de Assistência do Idoso | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|----------|

Página 14 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 18 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |      | 02.03.05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fundo Social de Solidariedade                                                          |
|-----------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º PROGRAMA:                      |      | 9051                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Política de apoio solidário para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade |
| OBJETIVO:                         |      | Deliberar sobre o aporte de recursos públicos para programas e ações voltados à inclusão e promoção social, além de oferecer para a população mais vulnerável, cursos de capacitação em diversas áreas, para assim, tentar minimizar os atendimentos assistenciais dando a oportunidade das pessoas de se capacitarem para gerar renda extra para suas famílias. |                                                                                        |
| JUSTIFICATIVA:                    |      | Serão planejadas e sempre em parceria com as secretarias municipais, instituições sociais, empresas e sociedade civil, buscando, inclusive – com o auxílio do Conselho Gestor do Fundo – recursos junto ao governo do Estado, por meio do Fussp (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo).                                                          |                                                                                        |
| INDICADOR:                        |      | Famílias atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |      | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                        |
| EVOLUÇÃO DO INDICADOR             |      | 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |
| EXERCÍCIO                         | 2024 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                        |

### AÇÕES DO PROGRAMA - 9051 - Política de apoio solidário para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                        |                                             |                    |                     |                  |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|-----------|
| AÇÕES DO PROGRAMA 2021 - LOMBA DE APOIO SOCIAL PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO |                                                                                                                                                                                        |                                             |                    |                     |                  |           |
| 1º Ação:                                                                                        | 2184                                                                                                                                                                                   | Manutenção do Fundo Social de Solidariedade |                    |                     |                  |           |
| Objetivo:                                                                                       | Atender as demandas e deliberações do Conselho Municipal do Idoso.                                                                                                                     |                                             |                    |                     |                  |           |
| Justificativa:                                                                                  | Financiar programas e ações que assegurem os direitos desse público, além de criar condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva desse segmento na sociedade. |                                             |                    |                     |                  |           |
| Descrição:                                                                                      | Aquisições, contratações e celebração de convênio com o FUSSP.                                                                                                                         |                                             |                    |                     |                  |           |
| Indicador:                                                                                      | Famílias atendidas                                                                                                                                                                     |                                             |                    |                     |                  |           |
| Unidade:                                                                                        | %                                                                                                                                                                                      |                                             |                    |                     |                  |           |
| Produto:                                                                                        | Atendimentos realizados.                                                                                                                                                               |                                             |                    |                     |                  |           |
| Exercício                                                                                       | Meta                                                                                                                                                                                   | Unidade                                     | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total     |
| 2024                                                                                            | 50                                                                                                                                                                                     | %                                           | 30.000,00          | 500,00              | 0,00             | 30.500,00 |

|                                                                                                         |           |        |      |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|------|-----------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9051 - Política de apoio solidário para atendimento a famílias em situação de | 30.000,00 | 500,00 | 0,00 | 30.500,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|------|-----------|

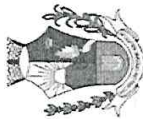


# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                                                   |           |        |      |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|--------|------|-----------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.05 - Fundo Social de Solidariedade | 30.000,00 | 500,00 | 0,00 | 30.500,00 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|--------|------|-----------|

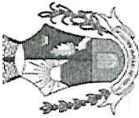


# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                   |  |                                                                                                                                                    |                                            |
|-----------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |  | 02.06.01                                                                                                                                           | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| 1º PROGRAMA:                      |  | 9009                                                                                                                                               | Administração Educacional e Cultural       |
| OBJETIVO:                         |  | Manutenção das atividades pedagógicas e administrativas.                                                                                           |                                            |
| JUSTIFICATIVA:                    |  | Administração das unidades escolares municipais, apoiando, incentivando e orientando todos os envolvidos no processo educacional e administrativo. |                                            |
| INDICADOR:                        |  | Unidades Escolares                                                                                                                                 |                                            |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |  | Quantidade                                                                                                                                         |                                            |
| EXERCÍCIO                         |  | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                              |                                            |
| 2024                              |  | 10                                                                                                                                                 |                                            |

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                    |                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|---------------------|------------------|
| AÇÕES DO PROGRAMA - 9009 - Administração Educacional e Cultural       |                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                    |                     |                  |
| 2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação                   |                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                    |                     |                  |
| 1º Ação:                                                              | 2141                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                    |                     |                  |
| Objetivo:                                                             | Proporcionar à equipe pedagógica de gestores, bem como aos funcionários técnico-administrativos, o apoio necessário ao desenvolvimento das ações pertinentes ao atendimento integral de toda a Rede Municipal, direcionada a uma boa gestão político-administrativa. |         |                    |                     |                  |
| Justificativa:                                                        | Necessidades de ações permanentes, a serem desenvolvidas dentro de cada ano letivo.                                                                                                                                                                                  |         |                    |                     |                  |
| Descrição:                                                            | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços de cunho administrativo.                                                                                                                                                 |         |                    |                     |                  |
| Indicador:                                                            | Unidades escolares                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                    |                     |                  |
| Unidade:                                                              | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                    |                     |                  |
| Produto:                                                              | Ações educacionais e administrativas realizadas no ensino municipal.                                                                                                                                                                                                 |         |                    |                     |                  |
| Exercício                                                             | Meta                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. |
|                                                                       | 2024                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10      | Quantidade         | 1.544.000,00        | 10.000,00        |
|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                    | 0,00                | 1.554.000,00     |
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9009 - Administração Educacional e Cultural |                                                                                                                                                                                                                                                                      |         | 1.544.000,00       | 10.000,00           | 0,00             |
|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                      |         | 1.554.000,00       |                     |                  |

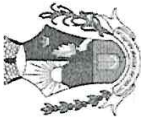


# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                                                                |              |           |      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 1.544.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 1.554.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

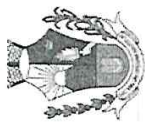
Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 22 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 02.06.02                                                                           | Ensino Fundamental |  |  |  |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|--|--|
| 1º PROGRAMA:                      | 9038                                                                                                                                                                                                                                                                               | Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA) |                    |  |  |  |
| OBJETIVO:                         | Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de qualidade, desenvolvendo ações educativas que visem a excelência no ensino público, com a formação integral dos alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) |                                                                                    |                    |  |  |  |
| JUSTIFICATIVA:                    | Manter as unidades escolares, dotando-as de todas as condições materiais e humanas, para que os alunos disponham das mais avançadas tecnologias, a serem aplicadas em seus aprendizados.                                                                                           |                                                                                    |                    |  |  |  |
| INDICADOR:                        | Matrículas do Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                    |                    |  |  |  |
| UNIDADE DE MEDIDA:                | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |                    |  |  |  |
| EXERCÍCIO                         | 2024                                                                                                                                                                                                                                                                               | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                              |                    |  |  |  |
| :                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1744                                                                               |                    |  |  |  |

|                |                                                                                                                                                                                    |                                                    |                    |                     |                  |               |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|---------------|
| 2º Ação:       | 2112                                                                                                                                                                               | Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA. |                    |                     |                  |               |
| Objetivo:      | Manutenção das atividades educacionais.                                                                                                                                            |                                                    |                    |                     |                  |               |
| Justificativa: | Atender com excelência a clientela estudantil, visando, principalmente, o aumento nos índices do IDEB.                                                                             |                                                    |                    |                     |                  |               |
| Descrição:     | Dotar as unidades escolares, com materiais didático-pedagógicos específicos e de qualidade; capacitar e especializar os profissionais docentes e demais profissionais da educação. |                                                    |                    |                     |                  |               |
| Indicador:     | Matrículas do ensino fundamental                                                                                                                                                   |                                                    |                    |                     |                  |               |
| Unidade:       | Quantidade                                                                                                                                                                         |                                                    |                    |                     |                  |               |
| Produto:       | Ações educacionais realizadas.                                                                                                                                                     |                                                    |                    |                     |                  |               |
| Exercício      | Meta                                                                                                                                                                               | Unidade                                            | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total         |
| 2024           | 1744                                                                                                                                                                               | Quantidade                                         | 16.074.000,00      | 120.000,00          | 0,00             | 16.194.000,00 |

|                                                                                                       |  |  |               |            |      |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------|------------|------|---------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9038 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e |  |  | 16.074.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 16.194.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------|------------|------|---------------|

|                                                        |               |            |      |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|------------|------|---------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.02 - Ensino Fundamental | 16.074.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 16.194.000,00 |
|--------------------------------------------------------|---------------|------------|------|---------------|

Página 19 de 45



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 23 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                    |                     |                  |            |
|-----------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |      | 02.06.03                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Educação da Criança de 0 a 5 anos                                    |                    |                     |                  |            |
| 1º PROGRAMA:                      |      | 9039                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Desenvolvimento da Educação Infantil                                 |                    |                     |                  |            |
| OBJETIVO:                         |      | Proporcionar desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade, sendo oferecida em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos. |                                                                      |                    |                     |                  |            |
| JUSTIFICATIVA:                    |      | Manter as creches e pré-escolas em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente capaz de estimulá-las ao seu desenvolvimento cognitivo.                                                                                                                          |                                                                      |                    |                     |                  |            |
| INDICADOR:                        |      | Matrículas das creches e pré-escola                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                    |                     |                  |            |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |      | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                    |                     |                  |            |
| EXERCÍCIO                         |      | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                      |                    |                     |                  |            |
| :                                 | 2024 | 809                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                    |                     |                  |            |
|                                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                    |                     |                  |            |
| 4º Ação:                          |      | 1271                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Construção do CEMEI - Centro Educ. Mun. de Educ. Infantil - 2ª Etapa |                    |                     |                  |            |
| Objetivo:                         |      | Construção do CEMEI - Centro Educ. Mun. de Educ. Infantil - 2ª Etapa                                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |                    |                     |                  |            |
| Justificativa:                    |      | Necessidade aumentar a oferta de vagas da educação infantil.                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                    |                     |                  |            |
| Descrição:                        |      | Construção total d anova CEMEI.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                    |                     |                  |            |
| Indicador:                        |      | Taxa de realização da obra                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                    |                     |                  |            |
| Unidade:                          |      | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                      |                    |                     |                  |            |
| Produto:                          |      | Obra Realizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                    |                     |                  |            |
| Exercício                         |      | Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade                                                              | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total      |
| 2024                              | 100  | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                      | 0,00               | 590.000,00          | 0,00             | 590.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 24 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                |                                                                                                                                    |                                        |                    |                     |                  |              |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 5º Ação:       | 2158                                                                                                                               | Manutenção do Ensino Infantil - Creche |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:      | Dotar as unidades com materiais específicos e de qualidade e capacitar e especializar os profissionais docentes e de apoio.        |                                        |                    |                     |                  |              |
| Justificativa: | Manter as creches municipais em condições satisfatórias de efetuar atendimento de qualidade às crianças.                           |                                        |                    |                     |                  |              |
| Descrição:     | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo. |                                        |                    |                     |                  |              |
| Indicador:     | Matrículas das creches                                                                                                             |                                        |                    |                     |                  |              |
| Unidade:       | Quantidade                                                                                                                         |                                        |                    |                     |                  |              |
| Produto:       | Ações educacionais realizadas.                                                                                                     |                                        |                    |                     |                  |              |
| Exercício      | Meta                                                                                                                               | Unidade                                | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024           | 368                                                                                                                                | Quantidade                             | 3.036.542,00       | 40.000,00           | 0,00             | 3.076.542,00 |

|                |                                                                                                                                    |                                            |                    |                     |                  |              |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 6º Ação:       | 2159                                                                                                                               | Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:      | Dotar as unidades com materiais específicos e de qualidade e capacitar e especializar os profissionais docentes e de apoio.        |                                            |                    |                     |                  |              |
| Justificativa: | Manter as unidades das pré-escolas municipais em condições satisfatórias de efetuar atendimento de qualidade às crianças.          |                                            |                    |                     |                  |              |
| Descrição:     | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo. |                                            |                    |                     |                  |              |
| Indicador:     | Matrículas da pré-escola                                                                                                           |                                            |                    |                     |                  |              |
| Unidade:       | Quantidade                                                                                                                         |                                            |                    |                     |                  |              |
| Produto:       | Ações educacionais realizadas.                                                                                                     |                                            |                    |                     |                  |              |
| Exercício      | Meta                                                                                                                               | Unidade                                    | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024           | 441                                                                                                                                | Quantidade                                 | 1.098.458,00       | 10.000,00           | 0,00             | 1.108.458,00 |

|                                                                       |              |            |      |              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9039 - Desenvolvimento da Educação Infantil | 4.135.000,00 | 640.000,00 | 0,00 | 4.775.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------|--------------|

|                                                                       |              |            |      |              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.03 - Educação da Criança de 0 a 5 anos | 4.135.000,00 | 640.000,00 | 0,00 | 4.775.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------|--------------|

Página 111 de





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 25 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |                                                                                                                                                          | 02.06.04                                                   | Ensino Médio |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| 1º PROGRAMA:                      | 9040                                                                                                                                                     | Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio) |              |
| OBJETIVO:                         | Fornecer transporte escolar a alunos do Ensino Médio e Eja da Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural e Urbana, nos períodos diurno e noturno. |                                                            |              |
| JUSTIFICATIVA:                    | Atender às condições impostas por convênio firmado com o Governo Estadual.                                                                               |                                                            |              |
| INDICADOR:                        | Alunos do ensino médio transportados                                                                                                                     |                                                            |              |
| UNIDADE DE MEDIDA:                | Quantidade                                                                                                                                               |                                                            |              |
| EXERCÍCIO                         | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                    |                                                            |              |
|                                   | 2024                                                                                                                                                     | 160                                                        |              |

### AÇÕES DO PROGRAMA - 9040 - Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)

|                |                                                                                                                                                          |                            |                    |                     |                  |            |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|------------------|------------|
| 1º Ação:       | 2114                                                                                                                                                     | Manutenção do Ensino Médio |                    |                     |                  |            |
| Objetivo:      | Fornecer transporte escolar a alunos do Ensino Médio e Eja da Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural e Urbana, nos períodos diurno e noturno. |                            |                    |                     |                  |            |
| Justificativa: | Atender às condições impostas por convênio firmado com o Governo Estadual.                                                                               |                            |                    |                     |                  |            |
| Descrição:     | Contratação e pagamento dos serviços à empresa terceirizada.                                                                                             |                            |                    |                     |                  |            |
| Indicador:     | Alunos do ensino médio transportados                                                                                                                     |                            |                    |                     |                  |            |
| Unidade:       | Quantidade                                                                                                                                               |                            |                    |                     |                  |            |
| Produto:       | Ações educacionais realizadas.                                                                                                                           |                            |                    |                     |                  |            |
| Exercício      | Meta                                                                                                                                                     | Unidade                    | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total      |
| 2024           | 160                                                                                                                                                      | Quantidade                 | 402.000,00         | 0,00                | 0,00             | 402.000,00 |

|                                                                                                    |  |            |      |      |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|------|------|------------|
| <b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9040 - Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)</b> |  | 402.000,00 | 0,00 | 0,00 | 402.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|------|------|------------|





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                                  |            |      |      |            |
|--------------------------------------------------|------------|------|------|------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.04 - Ensino Médio | 402.000,00 | 0,00 | 0,00 | 402.000,00 |
|--------------------------------------------------|------------|------|------|------------|



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 27 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |      | 02.06.07                                                                                                                                                                                                                                                            | Merenda Escolar                              |
|-----------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1º PROGRAMA:                      |      | 9015                                                                                                                                                                                                                                                                | Preparação e Distribuição da Merenda Escolar |
| OBJETIVO:                         |      | Oferecer aos alunos das escolas municipais e estaduais uma alimentação adequada, com alimentos variados, respeitando a cultura e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos, para um melhor rendimento escolar. |                                              |
| JUSTIFICATIVA:                    |      | Adquirir alimentos de excelente qualidade, cumprindo rigorosamente o cardápio elaborado pela nutricionista, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar.                                           |                                              |
| INDICADOR:                        |      | Taxa de alunos atendidos                                                                                                                                                                                                                                            |                                              |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |      | %                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |
| EVOLUÇÃO DO INDICADOR             |      | 100                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |
| EXERCÍCIO                         | 2024 |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |

| AÇÕES DO PROGRAMA - 9015 - Preparação e Distribuição da Merenda Escolar       |                                                                                                               |                               |                    |                     |                  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 1º Ação:                                                                      | 2117                                                                                                          | Manutenção da Merenda Escolar |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:                                                                     | Manutenção das atividades de fornecimento de alimentação escolar.                                             |                               |                    |                     |                  |              |
| Justificativa:                                                                | Necessidade de manutenção de custos diversos.                                                                 |                               |                    |                     |                  |              |
| Descrição:                                                                    | Despesas com aquisição de alimentos, manutenção de equipamentos, uniformes, gás e demais despesas de custeio. |                               |                    |                     |                  |              |
| Indicador:                                                                    | Taxa de alunos atendidos                                                                                      |                               |                    |                     |                  |              |
| Unidade:                                                                      | %                                                                                                             |                               |                    |                     |                  |              |
| Produto:                                                                      | Fornecimento de alimentação escolar para todos os alunos.                                                     |                               |                    |                     |                  |              |
| Exercício                                                                     | Meta                                                                                                          | Unidade                       | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024                                                                          | 100                                                                                                           | %                             | 1.521.000,00       | 3.000,00            | 0,00             | 1.524.000,00 |
|                                                                               |                                                                                                               |                               |                    |                     |                  |              |
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9015 - Preparação e Distribuição da Merenda Escolar |                                                                                                               |                               | 1.521.000,00       | 3.000,00            | 0,00             | 1.524.000,00 |
|                                                                               |                                                                                                               |                               |                    |                     |                  |              |
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.07 - Merenda Escolar                           |                                                                                                               |                               | 1.521.000,00       | 3.000,00            | 0,00             | 1.524.000,00 |

Página 21 de 45



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 28 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |                                                                                                                          | 02.06.08                                           | Fundeb - 70% - Fundamental |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------|
| 1º PROGRAMA:                      | 9031                                                                                                                     | Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental |                            |
| OBJETIVO:                         | Aplicar integralmente o percentual mínimo de 70% no pagamento de salários e encargos dos docentes do ensino fundamental. |                                                    |                            |
| JUSTIFICATIVA:                    | Utilização dos 70% do Fundeb, previstos na LDB, para cumprimento de dispositivo legal.                                   |                                                    |                            |
| INDICADOR:                        | Docentes do ensino fundamental                                                                                           |                                                    |                            |
| UNIDADE DE MEDIDA:                | Quantidade                                                                                                               |                                                    |                            |
| EXERCÍCIO                         | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                    |                                                    |                            |
|                                   | 2024                                                                                                                     | 124                                                |                            |

### AÇÕES DO PROGRAMA - 9031 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental

|                |  |                                                                     |                                        |                    |                     |                  |              |
|----------------|--|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 1º Ação:       |  | 2130                                                                | Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:      |  | Manutenção do quadro de pessoal dos docentes do ensino fundamental. |                                        |                    |                     |                  |              |
| Justificativa: |  | Pagamento de salários e encargos sociais.                           |                                        |                    |                     |                  |              |
| Descrição:     |  | Despesas com folha de pagamento dos docentes do ensino fundamental. |                                        |                    |                     |                  |              |
| Indicador:     |  | Docentes do ensino fundamental                                      |                                        |                    |                     |                  |              |
| Unidade:       |  | Quantidade                                                          |                                        |                    |                     |                  |              |
| Produto:       |  | Ações educacionais realizadas.                                      |                                        |                    |                     |                  |              |
| Exercício      |  | Meta                                                                | Unidade                                | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024           |  | 124                                                                 | Quantidade                             | 9.049.300,00       | 0,00                | 0,00             | 9.049.300,00 |

|                                                                                     |  |              |      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9031 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental |  | 9.049.300,00 | 0,00 | 9.049.300,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|------|--------------|



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                                                   |              |      |      |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.08 - Fundeb - 70% -<br>Fundamental | 9.049.300,00 | 0,00 | 0,00 | 9.049.300,00 |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------|------|--------------|





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 30 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |  | 02.06.09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fundeb - 30% - Fundamental                         |
|-----------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1º PROGRAMA:                      |  | 9032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% Fundeb |
| OBJETIVO:                         |  | Manter e ampliar as ações necessárias ao desenvolvimento do ensino, tais como material didático-pedagógico e escolar, remuneração dos demais profissionais da educação; capacitação e aperfeiçoamento de docentes bem como dos demais profissionais; arcar com as despesas de combustíveis, peças de reposição e serviços diversos nos veículos próprios, que transportam alunos. |                                                    |
| JUSTIFICATIVA:                    |  | Aplicação de no máximo, 30% do Fundeb, no pagamento complementar de despesas do ensino fundamental previstas em lei e disciplinadas pelos artigos 70 e 71 da LDB.                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |
| INDICADOR:                        |  | Aplicação no Fundeb                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |  | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |
| EXERCÍCIO                         |  | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                    |
| 2024                              |  | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    |

|                |                                                                                                                                                                                                              |                                        |                    |                     |                  |          |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|----------|
| 2º Ação:       | 2131                                                                                                                                                                                                         | Manutenção do Fundeb 30% - Fundamental |                    |                     |                  |          |
| Objetivo:      | Manutenção das atividades educacionais e administrativas.                                                                                                                                                    |                                        |                    |                     |                  |          |
| Justificativa: | Necessidade permanente de manutenção de custos diversos.                                                                                                                                                     |                                        |                    |                     |                  |          |
| Descrição:     | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, bem como a aquisição e manutenção de materiais de consumo, equipamentos permanentes, instalações, obras e serviços necessários ao custeio administrativo. |                                        |                    |                     |                  |          |
| Indicador:     | Aplicação no Fundeb                                                                                                                                                                                          |                                        |                    |                     |                  |          |
| Unidade:       | %                                                                                                                                                                                                            |                                        |                    |                     |                  |          |
| Produto:       | Ações educacionais realizadas.                                                                                                                                                                               |                                        |                    |                     |                  |          |
| Exercício      | Meta                                                                                                                                                                                                         | Unidade                                | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total    |
| 2024           | 15                                                                                                                                                                                                           | %                                      | 1.000,00           | 0,00                | 0,00             | 1.000,00 |

|                                                                                     |          |      |      |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|----------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9032 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% Fundeb | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|----------|

|                                                                |          |      |      |          |
|----------------------------------------------------------------|----------|------|------|----------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.09 - Fundeb - 30% - Fundamental | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
|----------------------------------------------------------------|----------|------|------|----------|



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |                                                                                                                       | 02.06.10                                               | Fundeb - 70% - Infantil |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1º PROGRAMA:                      | 9033                                                                                                                  | Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil |                         |
| OBJETIVO:                         | Aplicar integralmente o percentual mínimo de 70% no pagamento de salários e encargos dos docentes do ensino infantil. |                                                        |                         |
| JUSTIFICATIVA:                    | Utilização dos 70% do Fundeb, previstos na LDB, para cumprimento de dispositivo legal.                                |                                                        |                         |
| INDICADOR:                        | Docentes do ensino infantil                                                                                           |                                                        |                         |
| UNIDADE DE MEDIDA:                | Quantidade                                                                                                            |                                                        |                         |
| EXERCÍCIO                         | 2024                                                                                                                  | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                  |                         |
| :                                 |                                                                                                                       | 65                                                     |                         |

| AÇÕES DO PROGRAMA - 9033 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil |                                                                                        |                                              |                    |                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|
| 1º Ação:                                                                          | 2160                                                                                   | Manutenção do Fundeb 70% - Infantil - Creche |                    |                     |                  |
| Objetivo:                                                                         | Manutenção do quadro de pessoal dos docentes das creches municipais.                   |                                              |                    |                     |                  |
| Justificativa:                                                                    | Pagamento de salários e encargos sociais.                                              |                                              |                    |                     |                  |
| Descrição:                                                                        | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais dos docentes das creches municipais. |                                              |                    |                     |                  |
| Indicador:                                                                        | Docentes das creches municipais                                                        |                                              |                    |                     |                  |
| Unidade:                                                                          | Quantidade                                                                             |                                              |                    |                     |                  |
| Produto:                                                                          | Ações educacionais realizadas.                                                         |                                              |                    |                     |                  |
| Exercício                                                                         | Meta                                                                                   | Unidade                                      | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. |
| 2024                                                                              | 49                                                                                     | Quantidade                                   | 5.186.000,00       | 0,00                | 0,00             |
|                                                                                   |                                                                                        |                                              |                    |                     | Total            |
|                                                                                   |                                                                                        |                                              |                    |                     | 5.186.000,00     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 32 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                                    |                                                                                        |                                                  |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 2ª Ação:                                           | 2161                                                                                   | Manutenção do Fundeb 70% - Infantil - Pré-escola |
| Objetivo:                                          | Manutenção do quadro de pessoal dos docentes das pré-escolas municipais.               |                                                  |
| Justificativa:                                     | Pagamento de salários e encargos sociais.                                              |                                                  |
| Descrição:                                         | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais dos docentes das creches municipais. |                                                  |
| Indicador:                                         | Docentes das pré-escolas municipais                                                    |                                                  |
| Unidade:                                           | Quantidade                                                                             |                                                  |
| Produto:                                           | Ações educacionais realizadas.                                                         |                                                  |
| Exercício                                          | Meta                                                                                   | Unidade                                          |
| 2024                                               | 16                                                                                     | Quantidade                                       |
|                                                    |                                                                                        | Despesas Correntes                               |
|                                                    |                                                                                        | 307.500,00                                       |
|                                                    |                                                                                        | Despesas de Capital                              |
|                                                    |                                                                                        | 0,00                                             |
|                                                    |                                                                                        | Reserva Conting.                                 |
|                                                    |                                                                                        | 0,00                                             |
|                                                    |                                                                                        | Total                                            |
|                                                    |                                                                                        | 307.500,00                                       |
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9033 - Valorização do    |                                                                                        |                                                  |
| Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil            |                                                                                        |                                                  |
|                                                    |                                                                                        | 5.493.500,00                                     |
|                                                    |                                                                                        | 0,00                                             |
|                                                    |                                                                                        | 5.493.500,00                                     |
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.10 - Fundeb - 70% - |                                                                                        |                                                  |
| Infantil                                           |                                                                                        |                                                  |
|                                                    |                                                                                        | 5.493.500,00                                     |
|                                                    |                                                                                        | 0,00                                             |
|                                                    |                                                                                        | 5.493.500,00                                     |

Página 26 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 33 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |  |
|-----------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |      | 02.06.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Divisão de Cultura  |  |
| 1º PROGRAMA:                      |      | 9042                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Incentivo a Cultura |  |
| OBJETIVO:                         |      | Promover o incentivo de atividades culturais no município, executando projetos que despertem o interesse cultural de toda a população, no que tange, apresentações ao vivo como: shows culturais de música, festejos populares, eventos oficiais, teatro, magia, danças, feiras culturais, humor, bem como, oficinas de aprendizagem cultural. |                     |  |
| JUSTIFICATIVA:                    |      | Levar a população em geral, cursos e entretenimento, a fim de revigorar a qualidade cultural no município e transformar a ociosidade dos cidadãos num bem agradável, bem como, despertar o interesse artístico em cada um, aumentando as oportunidades financeiras, trabalhistas e intelectuais, nos vários segmentos da sociedade.            |                     |  |
| INDICADOR:                        |      | Eventos anuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |  |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |      | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |  |
| EXERCÍCIO                         |      | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |  |
| :                                 | 2024 | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |  |

|                |  |                                                                                                                                                                      |            |                    |                     |                  |            |
|----------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|---------------------|------------------|------------|
| 2º Ação:       |  | 2154 Manutenção da Divisão de Cultura                                                                                                                                |            |                    |                     |                  |            |
| Objetivo:      |  | Manutenção e desenvolvimento de atividades culturais com recursos próprios.                                                                                          |            |                    |                     |                  |            |
| Justificativa: |  | Necessidade de manutenção de custos diversos.                                                                                                                        |            |                    |                     |                  |            |
| Descrição:     |  | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e realização de eventos culturais. |            |                    |                     |                  |            |
| Indicador:     |  | Eventos anuais                                                                                                                                                       |            |                    |                     |                  |            |
| Unidade:       |  | Quantidade                                                                                                                                                           |            |                    |                     |                  |            |
| Produto:       |  | Eventos realizados                                                                                                                                                   |            |                    |                     |                  |            |
| Exercício      |  | Meta                                                                                                                                                                 | Unidade    | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total      |
| 2024           |  | 6                                                                                                                                                                    | Quantidade | 205.500,00         | 500,00              | 0,00             | 206.000,00 |

|                                                      |  |  |  |            |        |      |            |
|------------------------------------------------------|--|--|--|------------|--------|------|------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9042 - Incentivo a Cultura |  |  |  | 205.500,00 | 500,00 | 0,00 | 206.000,00 |
|------------------------------------------------------|--|--|--|------------|--------|------|------------|

|                                                        |  |  |  |            |        |      |            |
|--------------------------------------------------------|--|--|--|------------|--------|------|------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.12 - Divisão de Cultura |  |  |  | 205.500,00 | 500,00 | 0,00 | 206.000,00 |
|--------------------------------------------------------|--|--|--|------------|--------|------|------------|





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 34 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |  | 02.07.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer        |
|-----------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1º PROGRAMA:                      |  | 9016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer |
| OBJETIVO:                         |  | Dar condições para que crianças, jovens e adultos possam diversificar modalidades de esporte e lazer, mantendo escolinhas de variadas modalidades esportivas; fazer a manutenção de ginásios de esportes, campos de areia e grama e quadras em geral; promover atividades diversas de esportes e lazer.                                                                                    |                                                 |
| JUSTIFICATIVA:                    |  | Nos dias atuais, há necessidade de tirar as crianças e jovens do ócio e mantê-los em atividades grupais de esporte e lazer, a fim de que cresçam com mente e físico saudáveis, para que no futuro disponham de uma vida livres de consequências que podem ser danosas a sociedade. As pessoas adultas e idosas também necessitam de atividades de recreação, para se sentirem valorizadas. |                                                 |
| INDICADOR:                        |  | Frequência nas escolas esportivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |  | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |
| EXERCÍCIO                         |  | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |
| 2024                              |  | 99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |

|                |                                                                                                                                    |                                                        |                    |                     |                  |              |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 10º Ação:      | 2118                                                                                                                               | Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:      | Manutenção das atividades de esporte e lazer.                                                                                      |                                                        |                    |                     |                  |              |
| Justificativa: | Necessidade de manutenção de custos diversos.                                                                                      |                                                        |                    |                     |                  |              |
| Descrição:     | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo. |                                                        |                    |                     |                  |              |
| Indicador:     | Frequência nas escolas esportivas                                                                                                  |                                                        |                    |                     |                  |              |
| Unidade:       | %                                                                                                                                  |                                                        |                    |                     |                  |              |
| Produto:       | Pessoas e crianças realizando atividades esportivas.                                                                               |                                                        |                    |                     |                  |              |
| Exercício      | Meta                                                                                                                               | Unidade                                                | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024           | 99                                                                                                                                 | %                                                      | 1.929.000,00       | 32.000,00           | 0,00             | 1.961.000,00 |

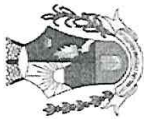
|                                                                                  |              |           |      |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9016 - Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer | 1.929.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 1.961.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|

|                                                                              |              |           |      |              |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.07.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | 1.929.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 1.961.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|

Página 28 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 35 de 108

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |  | 02.08.01                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal da Fazenda |
|-----------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1º PROGRAMA:                      |  | 9019                                                                                                                                                                                             | Administração Financeira        |
| OBJETIVO:                         |  | Elaborar as peças de planejamento e a execução orçamentária anual, bem como efetuar a contabilidade municipal, e auxiliar a administração municipal na busca constante de equilíbrio financeiro. |                                 |
| JUSTIFICATIVA:                    |  | Cumprir as determinações da Lei 4.320/64 e demais normas que regem a contabilidade pública, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.                                                      |                                 |
| INDICADOR:                        |  | Superávit orçamentário                                                                                                                                                                           |                                 |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |  | %                                                                                                                                                                                                |                                 |
| EXERCÍCIO                         |  | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                                            |                                 |
| 2024                              |  | 1                                                                                                                                                                                                |                                 |

### AÇÕES DO PROGRAMA - 9019 - Administração Financeira

| 1º Ação:       | 0039                                                 | Parcelamento de Precatórios Judiciais |
|----------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Objetivo:      | Pagamento de Dívidas Parceladas.                     |                                       |
| Justificativa: | Regularização da situação fiscal.                    |                                       |
| Descrição:     | Pagamento de débitos parcelados por regime especial. |                                       |
| Indicador:     | Pagamentos mensais                                   |                                       |
| Unidade:       | Parcelas                                             |                                       |
| Produto:       | Dívidas pagas.                                       |                                       |
| Exercício      | Meta                                                 | Unidade                               |
| 2024           | 12                                                   | Parcelas                              |
|                |                                                      | Despesas Correntes                    |
|                |                                                      | 0,00                                  |
|                |                                                      | Despesas de Capital                   |
|                |                                                      | 2.400.000,00                          |
|                |                                                      | Reserva Conting.                      |
|                |                                                      | 0,00                                  |
|                |                                                      | Total                                 |
|                |                                                      | 2.400.000,00                          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 36 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                |                                                                        |                                         |                    |                     |                  |            |
|----------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|------------|
| 2º Ação:       | 0043                                                                   | Parcelamento de Dívidas Previdenciárias |                    |                     |                  |            |
| Objetivo:      | Pagamento de Dívidas Parceladas junto à Secretaria da Receita Federal. |                                         |                    |                     |                  |            |
| Justificativa: | Regularização da situação fiscal.                                      |                                         |                    |                     |                  |            |
| Descrição:     | Pagamento de débitos parcelados.                                       |                                         |                    |                     |                  |            |
| Indicador:     | Pagamentos mensais                                                     |                                         |                    |                     |                  |            |
| Unidade:       | Parcelas                                                               |                                         |                    |                     |                  |            |
| Produto:       | Dívidas pagas.                                                         |                                         |                    |                     |                  |            |
| Exercício      | Meta                                                                   | Unidade                                 | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total      |
| 2024           | 12                                                                     | Parcelas                                | 0,00               | 576.000,00          | 0,00             | 576.000,00 |

|                |                                                                                  |                                             |                    |                     |                  |              |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 3º Ação:       | 0044                                                                             | Financiamento CEF - Construção de Av. Dupla |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:      | Amortização do valor referente ao contrato de financiamento 2585.0519.186-DV 39. |                                             |                    |                     |                  |              |
| Justificativa: | Quitações das parcelas mensais.                                                  |                                             |                    |                     |                  |              |
| Descrição:     | Pagamento mensais à CEF.                                                         |                                             |                    |                     |                  |              |
| Indicador:     | Pagamentos mensais                                                               |                                             |                    |                     |                  |              |
| Unidade:       | Parcelas                                                                         |                                             |                    |                     |                  |              |
| Produto:       | Dívidas pagas.                                                                   |                                             |                    |                     |                  |              |
| Exercício      | Meta                                                                             | Unidade                                     | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024           | 12                                                                               | Parcelas                                    | 600.000,00         | 560.206,80          | 0,00             | 1.160.206,80 |

Página 210 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 37 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                                |                                                                                                                                    |                                               |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 4º Ação:                                       | 2121                                                                                                                               | Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda |
| Objetivo:                                      | Manutenção dos serviços financeiros e contábeis.                                                                                   |                                               |
| Justificativa:                                 | Necessidade de manutenção de custos diversos.                                                                                      |                                               |
| Descrição:                                     | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo. |                                               |
| Indicador:                                     | Superávit orçamentário                                                                                                             |                                               |
| Unidade:                                       | %                                                                                                                                  |                                               |
| Produto:                                       | Equilíbrio orçamentário atingido.                                                                                                  |                                               |
| Exercício                                      | Meta                                                                                                                               | Unidade                                       |
| 2024                                           | I                                                                                                                                  | %                                             |
|                                                |                                                                                                                                    | Despesas Correntes                            |
|                                                |                                                                                                                                    | Despesas de Capital                           |
|                                                |                                                                                                                                    | Reserva Conting.                              |
|                                                |                                                                                                                                    | Total                                         |
|                                                |                                                                                                                                    | 3.953.840,00                                  |
|                                                |                                                                                                                                    | 0,00                                          |
|                                                |                                                                                                                                    | 22.000,00                                     |
|                                                |                                                                                                                                    | 3.558.206,80                                  |
|                                                |                                                                                                                                    | 0,00                                          |
|                                                |                                                                                                                                    | 8.090.046,80                                  |
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9019 - Administração |                                                                                                                                    |                                               |
| Financeira                                     |                                                                                                                                    |                                               |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 38 de 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| 2º PROGRAMA:       |  | 9999                                                                                      | Reserva de Contingência |
|--------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| OBJETIVO:          |  | Manter em orçamento, 1% da Receita Corrente Líquida, a título de Reserva de Contingência. |                         |
| JUSTIFICATIVA:     |  | Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.                                            |                         |
| INDICADOR:         |  | Receita Corrente Líquida                                                                  |                         |
| UNIDADE DE MEDIDA: |  | %                                                                                         |                         |
| EXERCÍCIO          |  | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                     |                         |
| 2024               |  | I                                                                                         |                         |

### AÇÕES DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência

| AÇÕES DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência |                                   |                         |                    |                     |                  |              |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 1º Ação:                                           | 9999                              | Reserva de Contingência |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:                                          | Reserva Legal.                    |                         |                    |                     |                  |              |
| Justificativa:                                     | Atendimento a LRF.                |                         |                    |                     |                  |              |
| Descrição:                                         | Reserva de 1% da RCL.             |                         |                    |                     |                  |              |
| Indicador:                                         | Receita Corrente Líquida          |                         |                    |                     |                  |              |
| Unidade:                                           | %                                 |                         |                    |                     |                  |              |
| Produto:                                           | Reserva para ações de emergência. |                         |                    |                     |                  |              |
| Exercício                                          | Meta                              | Unidade                 | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
|                                                    | 1                                 | %                       | 0,00               | 0,00                | 1.266.693,20     | 1.266.693,20 |
| 2024                                               |                                   |                         |                    |                     |                  |              |

|                                                          |      |      |              |              |
|----------------------------------------------------------|------|------|--------------|--------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 1.266.693,20 | 1.266.693,20 |
|----------------------------------------------------------|------|------|--------------|--------------|

|                                                                     |              |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.08.01 - Secretaria Municipal da Fazenda | 4.531.840,00 | 3.558.206,80 | 1.266.693,20 | 9.356.740,00 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 39 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |
|-----------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |      | 02.10.01                                                                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal de Projetos e Obras  |
| 1º PROGRAMA:                      |      | 9021                                                                                                                                                                                                                                             | Planejamento e Execução de Obras em Geral |
| OBJETIVO:                         |      | Executar e supervisionar as obras públicas.                                                                                                                                                                                                      |                                           |
| JUSTIFICATIVA:                    |      | Acompanhamento das obras públicas, para que tenham o andamento, de acordo com o estipulado no planejamento e para que atendam normas de segurança e que sejam realizadas com materiais de boa qualidade, servindo assim aos interesses públicos. |                                           |
| INDICADOR:                        |      | Taxa de obras vistoriadas                                                                                                                                                                                                                        |                                           |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |      | %                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |
| EVOLUÇÃO DO INDICADOR             |      |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |
| EXERCÍCIO                         | 2024 | 100                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |

|                |                                                                                                                                    |                                                        |                    |                     |                  |              |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 11º Ação:      | 2123                                                                                                                               | Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos e Obras |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:      | Manutenção dos serviços de desenvolvimento e acompanhamento de obras municipais.                                                   |                                                        |                    |                     |                  |              |
| Justificativa: | Necessidade de manutenção de custos diversos.                                                                                      |                                                        |                    |                     |                  |              |
| Descrição:     | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo. |                                                        |                    |                     |                  |              |
| Indicador:     | Taxa de obras vistoriadas                                                                                                          |                                                        |                    |                     |                  |              |
| Unidade:       | %                                                                                                                                  |                                                        |                    |                     |                  |              |
| Produto:       | Obras fiscalizadas                                                                                                                 |                                                        |                    |                     |                  |              |
| Exercício      | Meta                                                                                                                               | Unidade                                                | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024           | 100                                                                                                                                | %                                                      | 1.204.500,00       | 10.000,00           | 0,00             | 1.214.500,00 |

|                                                                            |              |           |      |              |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9021 - Planejamento e Execução de Obras em Geral | 1.204.500,00 | 10.000,00 | 0,00 | 1.214.500,00 |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|

|                                                                              |              |           |      |              |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.10.01 - Secretaria Municipal de Projetos e Obras | 1.204.500,00 | 10.000,00 | 0,00 | 1.214.500,00 |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 40 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |  | 02.11.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal de Saneamento Básico |
|-----------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1º PROGRAMA:                      |  | 9022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Serviços de Saneamento Básico             |
| OBJETIVO:                         |  | Realizar serviços de: tratamento de água e esgoto; fornecimento adequado de água tratada; controle de perdas de água; manutenção do sistema de saneamento básico; controle da balneabilidade da água da Represa do Broa; realizar programas de incentivo ao uso adequado dos sistemas; adequação e automação do sistema de captação e distribuição de água; manter as ligações de água e esgoto. |                                           |
| JUSTIFICATIVA:                    |  | Fornecer água tratada compatível com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e realizar o tratamento do esgoto doméstico conforme resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                            |                                           |
| INDICADOR:                        |  | Ligações de água atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |  | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |
| EXERCÍCIO                         |  | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |
| :                                 |  | 10534                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |

|                |                                                                                                                                                   |                                                         |                    |                     |                  |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|
| 12º Ação:      | 2124                                                                                                                                              | Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico |                    |                     |                  |
| Objetivo:      | Manter o funcionamento adequado dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água e realizar a coleta e transporte do esgoto doméstico. |                                                         |                    |                     |                  |
| Justificativa: | Custear todas as despesas relativas ao funcionamento adequado do sistema de saneamento básico municipal.                                          |                                                         |                    |                     |                  |
| Descrição:     | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.                |                                                         |                    |                     |                  |
| Indicador:     | Ligações de água atendidas.                                                                                                                       |                                                         |                    |                     |                  |
| Unidade:       | Quantidade                                                                                                                                        |                                                         |                    |                     |                  |
| Produto:       | Sistema de saneamento básico em bom funcionamento.                                                                                                |                                                         |                    |                     |                  |
| Exercício      | Meta                                                                                                                                              | Unidade                                                 | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. |
| 2024           | 10534                                                                                                                                             | Quantidade                                              | 5.691.500,00       | 131.700,00          | 0,00             |
|                |                                                                                                                                                   |                                                         |                    |                     | Total            |
|                |                                                                                                                                                   |                                                         |                    |                     | 5.823.200,00     |

|                                                                |              |            |      |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|------------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9022 - Serviços de Saneamento Básico | 5.691.500,00 | 131.700,00 | 0,00 | 5.823.200,00 |
|----------------------------------------------------------------|--------------|------------|------|--------------|

|                                                                               |              |            |      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.11.01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico | 5.691.500,00 | 131.700,00 | 0,00 | 5.823.200,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------|--------------|

Página 33 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 41 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |  | 02.12.01                                                                                                                                                                                                                                                                 | FMS - Secretaria Municipal de Saúde |                       |  |  |
|-----------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|--|--|
| 1º PROGRAMA:                      |  | 9023                                                                                                                                                                                                                                                                     | Assistência Médica e Sanitária      |                       |  |  |
| OBJETIVO:                         |  | Manutenção e desenvolvimento dos serviços de assistência médica, hospitalar (urgência e emergência), fisioterapia, psicologia e odontologia; efetuar os serviços de vigilância sanitária e epidemiológica; desenvolvimento de campanhas de vacinação e de saúde pública. |                                     |                       |  |  |
| JUSTIFICATIVA:                    |  | Atender a toda população, efetuando consultas e distribuindo medicamentos, através das farmácias das unidades de saúde; transporte, através de veículos próprios, de pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade.          |                                     |                       |  |  |
| INDICADOR:                        |  | Cobertura da saúde                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                       |  |  |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |  | %                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                       |  |  |
| EXERCÍCIO                         |  | 2024                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | EVOLUÇÃO DO INDICADOR |  |  |
| :                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | 74                    |  |  |

|                |  |                                                                                                                                                                                         |                                           |                    |                     |                  |               |
|----------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|---------------|
| 8º Ação:       |  | 2145                                                                                                                                                                                    | Manutenção dos Serviços de Atenção Básica |                    |                     |                  |               |
| Objetivo:      |  | Ofertar à população, prevenção e promoção da saúde.                                                                                                                                     |                                           |                    |                     |                  |               |
| Justificativa: |  | Melhorar a qualidade de vida de usuários, atuando em níveis primários, favorecendo a saúde, evitando seus agravos, através da saúde preventiva nos diversos blocos de atendimento.      |                                           |                    |                     |                  |               |
| Descrição:     |  | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde. |                                           |                    |                     |                  |               |
| Indicador:     |  | Cobertura Populacional da Atenção Básica                                                                                                                                                |                                           |                    |                     |                  |               |
| Unidade:       |  | %                                                                                                                                                                                       |                                           |                    |                     |                  |               |
| Produto:       |  | População atendida.                                                                                                                                                                     |                                           |                    |                     |                  |               |
| Exercício      |  | Meta                                                                                                                                                                                    | Unidade                                   | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total         |
| 2024           |  | 74                                                                                                                                                                                      | %                                         | 13.537.855,00      | 57.400,00           | 0,00             | 13.595.255,00 |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 42 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                  |                    |                     |                  |               |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|---------------|
| 9º Ação:       | 2146                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial |                    |                     |                  |               |
| Objetivo:      | Manutenção dos serviços de saúde prestado aos municípios nos casos de internações, de urgência e emergência, para utilização da classificação de risco, capacitando profissionais de saúde para execução da classificação de Manchester. |                                                                  |                    |                     |                  |               |
| Justificativa: | Atendimento da demanda, que difere dos princípios de atenção básica, objetivando o atendimento prioritário nos serviços de urgência e emergência, internações e realização de exames por imagem como RX e Ultrassonografia.              |                                                                  |                    |                     |                  |               |
| Descrição:     | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.                                                  |                                                                  |                    |                     |                  |               |
| Indicador:     | Classificação de risco                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |                    |                     |                  |               |
| Unidade:       | %                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                    |                     |                  |               |
| Produto:       | Classificação de risco nos atendimentos de urgência e emergência                                                                                                                                                                         |                                                                  |                    |                     |                  |               |
| Exercício      | Meta                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                                                          | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total         |
| 2024           | 74                                                                                                                                                                                                                                       | %                                                                | 13.562.120,00      | 41.260,00           | 0,00             | 13.603.380,00 |

|                |                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                    |                     |                  |            |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|------------|
| 10º Ação:      | 2147                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos |                    |                     |                  |            |
| Objetivo:      | Estabelecer requisitos de boas práticas para funcionamento de serviços de saúde, qualificar os serviços profiláticos e terapêuticos, através do acolhimento e humanização, tomando o atendimento mais eficaz e resolutivo. |                                                     |                    |                     |                  |            |
| Justificativa: | Qualificação, humanização da atenção, gestão e redução dos riscos aos usuários utilizando a gestão qualificada como ferramenta para o matriciamento dos serviços profiláticos e terapêuticos.                              |                                                     |                    |                     |                  |            |
| Descrição:     | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.                                    |                                                     |                    |                     |                  |            |
| Indicador:     | Acompanhamento na pré e pós consulta                                                                                                                                                                                       |                                                     |                    |                     |                  |            |
| Unidade:       | %                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                    |                     |                  |            |
| Produto:       | Consultas realizadas.                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                    |                     |                  |            |
| Exercício      | Meta                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                                             | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total      |
| 2024           | 74                                                                                                                                                                                                                         | %                                                   | 165.900,00         | 0,00                | 0,00             | 165.900,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 43 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                |      |                                                                                                                                                                                          |         |                    |                     |                  |
|----------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|---------------------|------------------|
| 11º Ação:      | 2148 | Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária                                                                                                                                          |         |                    |                     |                  |
| Objetivo:      |      | Inspeções e licenciamentos sanitários em estabelecimentos comerciais e industriais alimentícios, prestadores de serviços de saúde e atendimento de reclamações da população em geral.    |         |                    |                     |                  |
| Justificativa: |      | Controle a acompanhamento de pragas, vetores e fiscalizações, visando o bem estar da saúde pública, trabalhando em grupos de ações de vigilância sanitária.                              |         |                    |                     |                  |
| Descrição:     |      | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.. |         |                    |                     |                  |
| Indicador:     |      | Estabelecimentos fiscalizados                                                                                                                                                            |         |                    |                     |                  |
| Unidade:       |      | %                                                                                                                                                                                        |         |                    |                     |                  |
| Produto:       |      | Ações de melhoria da saúde da população.                                                                                                                                                 |         |                    |                     |                  |
| Exercício      |      | Meta                                                                                                                                                                                     | Unidade | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. |
| 2024           |      | 74                                                                                                                                                                                       | %       | 1.946.785,00       | 9.000,00            | 0,00             |
|                |      |                                                                                                                                                                                          |         |                    |                     | Total            |
|                |      |                                                                                                                                                                                          |         |                    |                     | 1.955.785,00     |

|                |      |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                    |                     |                  |
|----------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|---------------------|------------------|
| 12º Ação:      | 2149 | Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                                                             |         |                    |                     |                  |
| Objetivo:      |      | Diagnósticos e acompanhamentos de casos, notificações de doenças e agravos inusitados à saúde; busca ativa, bloqueios, campanha de vacinação, visitas domiciliares, tratamento supervisionado de TB e MH, ações de prevenção junto a comunidade. |         |                    |                     |                  |
| Justificativa: |      | Controle e redução de casos de doenças, visando a melhoria da qualidade da saúde da população.                                                                                                                                                   |         |                    |                     |                  |
| Descrição:     |      | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.                                                          |         |                    |                     |                  |
| Indicador:     |      | Ações e procedimentos                                                                                                                                                                                                                            |         |                    |                     |                  |
| Unidade:       |      | %                                                                                                                                                                                                                                                |         |                    |                     |                  |
| Produto:       |      | Ações de melhoria da saúde da população.                                                                                                                                                                                                         |         |                    |                     |                  |
| Exercício      |      | Meta                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. |
| 2024           |      | 74                                                                                                                                                                                                                                               | %       | 3.160.680,00       | 0,00                | 0,00             |
|                |      |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                    |                     | Total            |
|                |      |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                    |                     | 3.160.680,00     |

|                                                                 |               |            |      |               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|------------|------|---------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9023 - Assistência Médica e Sanitária | 32.373.340,00 | 107.660,00 | 0,00 | 32.481.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|------------|------|---------------|

|                                                                         |               |            |      |               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|------|---------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.12.01 - FMS - Secretaria Municipal de Saúde | 32.373.340,00 | 107.660,00 | 0,00 | 32.481.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|------|---------------|

Página 36 de 45



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 44 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |  | 02.13.01                                                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria Municipal de Serviços Públicos               |                    |                     |                  |              |
|-----------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 1º PROGRAMA:                      |  | 9024                                                                                                                                                                                                                                                              | Serviços de Utilidade Pública                           |                    |                     |                  |              |
| OBJETIVO:                         |  | Prestar serviços de qualidade à toda população, tais como: realizar a limpeza e manutenção de vias e espaços públicos, serviços de cemitério, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável e proporcione qualidade de vida a todos. |                                                         |                    |                     |                  |              |
| JUSTIFICATIVA:                    |  | Melhorar as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade oferecidos.                                                                                                                                                                      |                                                         |                    |                     |                  |              |
| INDICADOR:                        |  | População coberta por serviços públicos                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                    |                     |                  |              |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |  | %                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                    |                     |                  |              |
| EXERCÍCIO                         |  | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                    |                     |                  |              |
| :                                 |  | 86                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                    |                     |                  |              |
|                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                    |                     |                  |              |
| 5º Ação:                          |  | 2126                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:                         |  | Manutenção dos serviços públicos em geral, tais como: cemitério e velório; tapa buracos em ruas e avenidas; placas de sinalização; controle de tráfego; manutenção de estradas rurais.                                                                            |                                                         |                    |                     |                  |              |
| Justificativa:                    |  | Necessidade de manutenção de custos diversos.                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                    |                     |                  |              |
| Descrição:                        |  | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.                                                                                                                                |                                                         |                    |                     |                  |              |
| Indicador:                        |  | População coberta por serviços públicos.                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                    |                     |                  |              |
| Unidade:                          |  | %                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                    |                     |                  |              |
| Produto:                          |  | Manutenção e conservação geral realizada.                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                    |                     |                  |              |
| Exercício                         |  | Meta                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade                                                 | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024                              |  | 91                                                                                                                                                                                                                                                                | %                                                       | 8.173.300,00       | 35.000,00           | 0,00             | 8.208.300,00 |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 45 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                |                                                                                                                                      |                                                |                    |                     |                  |              |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 6º Ação:       | 2150                                                                                                                                 | Manutenções dos Serviços de Iluminação Pública |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:      | Manter os serviços de iluminação pública em ruas e avenidas efetuando a troca de lâmpadas e braços de iluminação em ruas e avenidas. |                                                |                    |                     |                  |              |
| Justificativa: | Necessidade de manutenção de custos diversos, visando a segurança da população.                                                      |                                                |                    |                     |                  |              |
| Descrição:     | Despesas com diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio dos serviços oferecidos.                                 |                                                |                    |                     |                  |              |
| Indicador:     | População coberta por serviços públicos.                                                                                             |                                                |                    |                     |                  |              |
| Unidade:       | %                                                                                                                                    |                                                |                    |                     |                  |              |
| Produto:       | Manutenção e conservação geral realizada.                                                                                            |                                                |                    |                     |                  |              |
| Exercício      | Meta                                                                                                                                 | Unidade                                        | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024           | 94                                                                                                                                   | %                                              | 1.703.000,00       | 0,00                | 0,00             | 1.703.000,00 |

|                |                                                                                                              |                                            |                    |                     |                  |              |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 7ª Ação:       | 2151                                                                                                         | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:      | Manter os serviços de coleta de lixo e retirada de entulhos, buscando o aperfeiçoamento da limpeza em geral. |                                            |                    |                     |                  |              |
| Justificativa: | Manter a cidade limpa e com aspecto agradável à população.                                                   |                                            |                    |                     |                  |              |
| Descrição:     | Despesas com diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio dos serviços oferecidos.         |                                            |                    |                     |                  |              |
| Indicador:     | População coberta por serviços públicos.                                                                     |                                            |                    |                     |                  |              |
| Unidade:       | %                                                                                                            |                                            |                    |                     |                  |              |
| Produto:       | Manutenção e conservação geral realizada.                                                                    |                                            |                    |                     |                  |              |
| Exercício      | Meta                                                                                                         | Unidade                                    | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024           | 56                                                                                                           | %                                          | 2.516.200,00       | 5.000,00            | 0,00             | 2.521.200,00 |





Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP. 46  
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Página 46 de 108





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 47 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |      | 02.15.01                                                                                                                                                                     | Obrigações Tributárias e Financeiras                   |
|-----------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1º PROGRAMA:                      |      | 9026                                                                                                                                                                         | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público |
| OBJETIVO:                         |      | Cumprir com obrigações de contribuições constitucionais ao Pasep, a fim de proporcionar aos servidores, rendimentos e outros benefícios de acordo com a legislação em vigor. |                                                        |
| JUSTIFICATIVA:                    |      | Necessidade e obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente.                                                                                                          |                                                        |
| INDICADOR:                        |      | Receita arrecadada                                                                                                                                                           |                                                        |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |      | %                                                                                                                                                                            |                                                        |
| EVOLUÇÃO DO INDICADOR             |      | 1                                                                                                                                                                            |                                                        |
| EXERCÍCIO                         | 2024 |                                                                                                                                                                              |                                                        |

### AÇÕES DO PROGRAMA - 9026 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

|                                                                                    |                                                                         |                        |                    |                     |                  |              |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|--|--|--|
| ANEXO DO PROGRAMA 2020 - Programa de Arrecadação do Patrimônio do Servidor Público |                                                                         |                        |                    |                     |                  |              |  |  |  |
| 1º Ação:                                                                           | 2128                                                                    | Contribuições ao Pasep |                    |                     |                  |              |  |  |  |
| Objetivo:                                                                          | Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. |                        |                    |                     |                  |              |  |  |  |
| Justificativa:                                                                     | Cumprimento da legislação em vigor.                                     |                        |                    |                     |                  |              |  |  |  |
| Descrição:                                                                         | Contribuição federal mensal calculada sobre a arrecadação municipal.    |                        |                    |                     |                  |              |  |  |  |
| Indicador:                                                                         | Receita arrecadada                                                      |                        |                    |                     |                  |              |  |  |  |
| Unidade:                                                                           | %                                                                       |                        |                    |                     |                  |              |  |  |  |
| Produto:                                                                           | Contribuição federal recolhida.                                         |                        |                    |                     |                  |              |  |  |  |
| Exercício                                                                          | Meta                                                                    | Unidade                | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |  |  |  |
| 2024                                                                               | 1                                                                       | %                      | 1.157.000,00       | 0,00                | 0,00             | 1.157.000,00 |  |  |  |

|                                                                                         |              |      |      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9026 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público | 1.157.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|------|--------------|

|                                                                          |              |      |      |              |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.15.01 - Obrigações Tributárias e Financeiras | 1.157.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|------|------|--------------|

Página 40 de 45



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 48 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                                                         |  |                                                                                                                                    |  |                                                 |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
|-------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|--|--------------------|--|---------------------|--|------------------|--|--------------|--|--------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:                                       |  | 02.17.01                                                                                                                           |  | Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| 1º PROGRAMA:                                                            |  | 9045                                                                                                                               |  | Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo          |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| OBJETIVO:                                                               |  | Elaborar e manter projetos de incentivo ao turismo no município.                                                                   |  |                                                 |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| JUSTIFICATIVA:                                                          |  | Necessidade de exploração do potencial turístico do município.                                                                     |  |                                                 |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| INDICADOR:                                                              |  | Eventos anuais                                                                                                                     |  |                                                 |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| UNIDADE DE MEDIDA:                                                      |  | Quantidade                                                                                                                         |  |                                                 |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| EXERCÍCIO                                                               |  | 2024                                                                                                                               |  | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                           |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| :                                                                       |  |                                                                                                                                    |  | 6                                               |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| 3º Ação:                                                                |  | 2166                                                                                                                               |  | Manutenção da Divisão de Turismo                |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| Objetivo:                                                               |  | Manutenção dos serviços e atividades turísticas.                                                                                   |  |                                                 |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| Justificativa:                                                          |  | Necessidade de manutenção de custos diversos.                                                                                      |  |                                                 |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| Descrição:                                                              |  | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo. |  |                                                 |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| Indicador:                                                              |  | Eventos anuais                                                                                                                     |  |                                                 |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| Unidade:                                                                |  | Quantidade                                                                                                                         |  |                                                 |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| Produto:                                                                |  | Eventos realizados                                                                                                                 |  |                                                 |  |                    |  |                     |  |                  |  |              |  |              |  |
| Exercício                                                               |  | Meta                                                                                                                               |  | Unidade                                         |  | Despesas Correntes |  | Despesas de Capital |  | Reserva Conting. |  | Total        |  |              |  |
| 2024                                                                    |  | 6                                                                                                                                  |  | Quantidade                                      |  | 1.673.600,00       |  | 15.000,00           |  | 0,00             |  | 1.688.600,00 |  |              |  |
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9045 - Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo |  |                                                                                                                                    |  | 1.673.600,00                                    |  |                    |  | 15.000,00           |  |                  |  | 0,00         |  | 1.688.600,00 |  |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 49 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                    |  |                                                                                    |                                                            |
|--------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 2º PROGRAMA:       |  | 9046                                                                               | Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente |
| OBJETIVO:          |  | Elaborar e manter projetos de incentivo e garantir a preservação do meio ambiente. |                                                            |
| JUSTIFICATIVA:     |  | Necessidade da preservação de nosso meio ambiente.                                 |                                                            |
| INDICADOR:         |  | Taxa de Preservação                                                                |                                                            |
| UNIDADE DE MEDIDA: |  | %                                                                                  |                                                            |
| EXERCÍCIO          |  | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                              |                                                            |
| 2024               |  | 100                                                                                |                                                            |
| :                  |  |                                                                                    |                                                            |

### AÇÕES DO PROGRAMA - 9046 - Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente

|                                                                                    |                                                                                                                                    |                                        |                    |                     |                  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|------------|
| ANEXO DO PROPOSTA 2040 - Desempenhamento e Cumprimento da Reserva de Meio Ambiente |                                                                                                                                    |                                        |                    |                     |                  |            |
| 1º Ação:                                                                           | 2167                                                                                                                               | Manutenção da Divisão de Meio Ambiente |                    |                     |                  |            |
| Objetivo:                                                                          | Manutenção dos serviços e atividades de conservação ambiental.                                                                     |                                        |                    |                     |                  |            |
| Justificativa:                                                                     | Necessidade de manutenção de custos diversos.                                                                                      |                                        |                    |                     |                  |            |
| Descrição:                                                                         | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo. |                                        |                    |                     |                  |            |
| Indicador:                                                                         | Taxa de preservação                                                                                                                |                                        |                    |                     |                  |            |
| Unidade:                                                                           | %                                                                                                                                  |                                        |                    |                     |                  |            |
| Produto:                                                                           | Meio ambiente preservado                                                                                                           |                                        |                    |                     |                  |            |
| Exercício                                                                          | Meta                                                                                                                               | Unidade                                | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total      |
| 2024                                                                               | 100                                                                                                                                | %                                      | 311.400,00         | 6.000,00            | 0,00             | 317.400,00 |

|                                                                                             |            |          |      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------|------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9046 - Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente | 311.400,00 | 6.000,00 | 0,00 | 317.400,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------|------------|

|                                                                                     |              |           |      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.17.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente | 1.985.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 2.006.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 50 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |      | 02.17.02                                                                                                                                                                                                                                           | Balneário Santo Antônio                  |
|-----------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1º PROGRAMA:                      |      | 9017                                                                                                                                                                                                                                               | Administração do Balneário Santo Antônio |
| OBJETIVO:                         |      | Administrar o Balneário Santo Antônio e adjacências, inclusive a sua portaria, efetuando o controle de acesso de moradores e veículos pagantes e mantendo os serviços públicos, para dar condições de lazer aos diversos turistas que nos visitam. |                                          |
| JUSTIFICATIVA:                    |      | Proporcionar aos moradores e visitantes, condições de usufruir do Balneário, de forma segura e com várias alternativas de lazer, a fim de incrementar o turismo no município.                                                                      |                                          |
| INDICADOR:                        |      | Veículos Pagantes                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |      | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |
| EXERCÍCIO                         |      | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                              |                                          |
| 2024                              | 7800 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                          |

|                |                                                                                                                                    |                                                  |                    |                     |                  |              |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 3º Ação:       | 2119                                                                                                                               | Manutenção da Divisão do Balneário Santo Antônio |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:      | Manutenção do Balneário Santo Antônio.                                                                                             |                                                  |                    |                     |                  |              |
| Justificativa: | Necessidade de manutenção de custos diversos.                                                                                      |                                                  |                    |                     |                  |              |
| Descrição:     | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo. |                                                  |                    |                     |                  |              |
| Indicador:     | Veiculos Pagantes                                                                                                                  |                                                  |                    |                     |                  |              |
| Unidade:       | Quantidade                                                                                                                         |                                                  |                    |                     |                  |              |
| Produto:       | Melhoria da infraestrutura oferecida aos turistas.                                                                                 |                                                  |                    |                     |                  |              |
| Exercício      | Meta                                                                                                                               | Unidade                                          | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024           | 7800                                                                                                                               | Quantidade                                       | 1.470.000,00       | 5.000,00            | 0,00             | 1.475.000,00 |

|                                                                           |  |              |          |      |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--|--------------|----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9017 - Administração do Balneário Santo Antônio |  | 1.470.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 1.475.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------------|--|--------------|----------|------|--------------|

|                                                             |  |              |          |      |              |
|-------------------------------------------------------------|--|--------------|----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.17.02 - Balneário Santo Antônio |  | 1.470.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 1.475.000,00 |
|-------------------------------------------------------------|--|--------------|----------|------|--------------|

Página 43 de 46



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

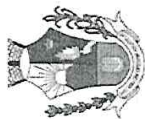
Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 51 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13550-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |  | 02.17.03                                                                                                                                                               | Pedágio Municipal                  |
|-----------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 1º PROGRAMA:                      |  | 9018                                                                                                                                                                   | Administração do Pedágio Municipal |
| OBJETIVO:                         |  | Administração do Pedágio Municipal, mantendo o seu funcionamento de forma satisfatória, e proporcionando aos usuários da rodovia, condições ideais de uso e segurança. |                                    |
| JUSTIFICATIVA:                    |  | Conservação e manutenção da rodovia, com implantação de melhoramentos diversos, e buscando a constante melhoria do atendimento ao usuário.                             |                                    |
| INDICADOR:                        |  | Conservação da Rodovia                                                                                                                                                 |                                    |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |  | %                                                                                                                                                                      |                                    |
| EXERCÍCIO                         |  | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                  |                                    |
| 2024                              |  | 100                                                                                                                                                                    |                                    |

### ACÕES DO PROGRAMA - 9018 - Administração do Pedágio Municipal

|                |                                                                                                                                    |                                            |                    |                     |                  |              |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 1º Ação:       | 2120                                                                                                                               | Manutenção da Divisão do Pedágio Municipal |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:      | Manutenção do sistema de pedágio e manutenção de rodovia municipal.                                                                |                                            |                    |                     |                  |              |
| Justificativa: | Necessidade de manutenção de custos diversos.                                                                                      |                                            |                    |                     |                  |              |
| Descrição:     | Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo. |                                            |                    |                     |                  |              |
| Indicador:     | Conservação da Rodovia                                                                                                             |                                            |                    |                     |                  |              |
| Unidade:       | %                                                                                                                                  |                                            |                    |                     |                  |              |
| Produto:       | Rodovia 100% conservada.                                                                                                           |                                            |                    |                     |                  |              |
| Exercício      | Meta                                                                                                                               | Unidade                                    | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024           | 100                                                                                                                                | %                                          | 1.547.000,00       | 15.000,00           | 0,00             | 1.562.000,00 |

|                                                                     |  |              |           |      |              |
|---------------------------------------------------------------------|--|--------------|-----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9018 - Administração do Pedágio Municipal |  | 1.547.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 1.562.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------|--|--------------|-----------|------|--------------|

|                                                       |              |           |      |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.17.03 - Pedágio Municipal | 1.547.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 1.562.000,00 |
|-------------------------------------------------------|--------------|-----------|------|--------------|

Página 44 de 46



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 52 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: |  | 02.19.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos        |
|-----------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 1º PROGRAMA:                      |  | 9044                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico |
| OBJETIVO:                         |  | Supervisionar e coordenar o departamento jurídico, quanto ao controle de trâmite de processos administrativos e judiciais, especialmente supervisionar o cumprimento das atribuições da Procuradoria do Município, como o ajuizamento de ações judiciais e procedimentos extrajudiciais de interesse público, defesa do ente público em juízo, cumprimento de prazos. |                                                   |
| JUSTIFICATIVA:                    |  | Dar suporte ao Gabinete e às demais Secretarias Municipais, em questões de natureza jurídica.                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                   |
| INDICADOR:                        |  | Taxa de processos defendidos e execuções fiscais ajuizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |
| UNIDADE DE MEDIDA:                |  | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   |
| EXERCÍCIO                         |  | EVOLUÇÃO DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                   |
| ;                                 |  | 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                   |

### AÇÕES DO PROGRAMA - 9044 - Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico

|                |                                                                                            |                                                          |                    |                     |                  |              |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 1º Ação:       | 2165                                                                                       | Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos |                    |                     |                  |              |
| Objetivo:      | Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.                        |                                                          |                    |                     |                  |              |
| Justificativa: | Necessidade de cuidar dos interesses da municipalidade, principalmente na esfera judicial. |                                                          |                    |                     |                  |              |
| Descrição:     | Despesas com pessoal, material de consumo, material permanente e serviços essenciais.      |                                                          |                    |                     |                  |              |
| Indicador:     | Taxa de processos defendidos e execuções fiscais ajuizadas.                                |                                                          |                    |                     |                  |              |
| Unidade:       | %                                                                                          |                                                          |                    |                     |                  |              |
| Produto:       | Defesas efetuadas                                                                          |                                                          |                    |                     |                  |              |
| Exercício      | Meta                                                                                       | Unidade                                                  | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva Conting. | Total        |
| 2024           | 100                                                                                        | %                                                        | 1.518.000,00       | 8.000,00            | 0,00             | 1.526.000,00 |

|                                                                                    |              |          |      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9044 - Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico | 1.518.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 1.526.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------|--------------|

|                                                                                |              |          |      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------|--------------|
| TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.19.01 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos | 1.518.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 1.526.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------|--------------|





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

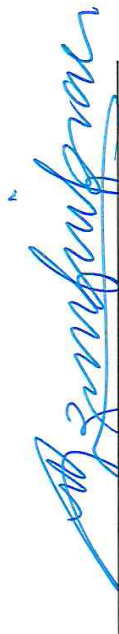
Ano V | Edição nº 1088

Página 53 de 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                          |                |              |              |                |
|--------------------------|----------------|--------------|--------------|----------------|
| TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO | 120.995.640,00 | 5.101.066,80 | 1.266.693,20 | 127.363.400,00 |
|--------------------------|----------------|--------------|--------------|----------------|

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 54 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

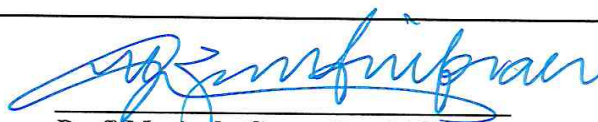
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

#### GOVERNAMENTAIS MUNICÍPIO DE ITIRAPINA - EXERCÍCIO DE 2024

| CÓDIGO      | NOME DO PROGRAMA                                                                       | VALOR          |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 9001        | Processo Legislativo                                                                   | 4.068.000,00   |
| 9002        | Supervisão e Coordenação Superior                                                      | 901.300,00     |
| 9003        | Organização e Modernização Administrativa                                              | 8.617.500,00   |
| 9009        | Administração Educacional e Cultural                                                   | 1.554.000,00   |
| 9015        | Preparação e Distribuição da Merenda Escolar                                           | 1.524.000,00   |
| 9016        | Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer                                        | 1.961.000,00   |
| 9017        | Administração do Balneário Santo Antônio                                               | 1.475.000,00   |
| 9018        | Administração do Pedágio Municipal                                                     | 1.562.000,00   |
| 9019        | Administração Financeira                                                               | 8.090.046,80   |
| 9021        | Planejamento e Execução de Obras em Geral                                              | 1.214.500,00   |
| 9022        | Serviços de Saneamento Básico                                                          | 5.823.200,00   |
| 9023        | Assistência Médica e Sanitária                                                         | 32.481.000,00  |
| 9024        | Serviços de Utilidade Pública                                                          | 12.816.600,00  |
| 9026        | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público                                 | 1.157.000,00   |
| 9031        | Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental                                     | 9.049.300,00   |
| 9032        | Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% Fundeb                                     | 1.000,00       |
| 9033        | Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil                                 | 5.493.500,00   |
| 9038        | Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA)     | 16.194.000,00  |
| 9039        | Desenvolvimento da Educação Infantil                                                   | 4.775.000,00   |
| 9040        | Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)                             | 402.000,00     |
| 9042        | Incentivo a Cultura                                                                    | 206.000,00     |
| 9044        | Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico                                      | 1.526.000,00   |
| 9045        | Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo                                                 | 1.688.600,00   |
| 9046        | Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente                             | 317.400,00     |
| 9047        | Atos Gabinete da Secretaria - SMAS                                                     | 1.822.000,00   |
| 9049        | Política de Assistência Social                                                         | 1.345.260,00   |
| 9050        | Política de Atendimento ao Idoso                                                       | 1.000,00       |
| 9051        | Política de apoio solidário para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade | 30.500,00      |
| 9999        | Reserva de Contingência                                                                | 1.266.693,20   |
| TOTAL GERAL |                                                                                        | 127.363.400,00 |

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 55 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



LDO - LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS ANEXO VI - METAS

FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

METAS ANUAIS (LRF- Art 4º, § 1)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA  
2024

| Especificação               | 2024                  |                 |                       | 2025                  |                 |                       | 2026               |                 |                       |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
|                             | Valor corrente<br>(a) | Valor constante | % da RCL<br>(a / RCL) | Valor corrente<br>(b) | Valor constante | % da RCL<br>(b / RCL) | Valor corrente (c) | Valor constante | % da RCL<br>(c / RCL) |
| Receita Total               | 127.363.400,00        | 119.721.596,00  | 100,0000%             | 137.079.200,00        | 120.629.696,00  | 100,0039%             | 145.304.000,00     | 119.149.280,00  | 100,0039%             |
| Receitas Primárias (I)      | 123.116.208,00        | 115.729.235,52  | 96,6653%              | 134.287.840,52        | 118.173.299,66  | 97,9675%              | 142.345.160,11     | 116.723.031,29  | 97,9675%              |
| Despesa Total               | 127.363.400,00        | 119.721.596,00  | 100,0000%             | 137.079.200,00        | 120.629.696,00  | 100,0039%             | 145.304.000,00     | 119.149.280,00  | 100,0039%             |
| Despesas Primárias (II)     | 123.227.193,20        | 115.833.561,61  | 96,7524%              | 132.142.101,60        | 116.285.049,41  | 96,4022%              | 140.070.675,80     | 114.857.954,16  | 96,4022%              |
| Resultado Primário (I - II) | -110.985,20           | -110.985,20     | -0,0871%              | 2.145.738,92          | 2.145.738,92    | 1,5654%               | 2.274.484,31       | 2.274.484,31    | 1,5654%               |
| Resultado Nominal           | 3.536.206,80          | 3.324.034,39    | 2,7765%               | 3.993.274,40          | 3.514.081,47    | 2,9132%               | 4.232.870,76       | 3.470.954,02    | 2,9132%               |
| Dívida Pública Consolidada  | 7.949.965,85          | 7.472.967,90    | 6,2420%               | 6.369.530,15          | 5.605.186,53    | 4,6468%               | 6.656.159,01       | 5.458.050,39    | 4,5810%               |
| Dívida Consolidada Líquida  | 1.050.985,00          | 987.925,90      | 0,8252%               | 842.051,00            | 741.004,88      | 0,6143%               | 879.943,30         | 721.553,50      | 0,6056%               |

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Valores constantes calculados com base no comportamento da economia nacional projetada pelo Governo Federal.

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 56 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

LDO - LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS ANEXO VI - METAS

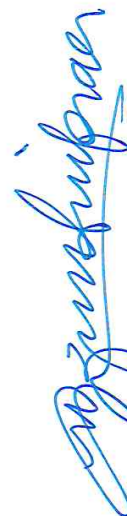
FISCAIS - DEMONSTRATIVO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art. 4, § 2º, inciso I)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA  
2024

| ESPECIFICAÇÃO               | I - Metas Previstas (a) em<br>2022 | % RCL    | II - Metas Realizadas (b) em<br>2022 | % RCL     | (c) Variação (II - I) |           |
|-----------------------------|------------------------------------|----------|--------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------|
|                             |                                    |          |                                      |           | Valor c = (b - a)     | % (c / a) |
| Receita Total               | 92.846.000,00                      | 77,9219% | 121.519.093,64                       | 101,9860% | 28.673.093,64         | 30,88%    |
| Receitas Primárias (I)      | 92.846.000,00                      | 77,9219% | 121.434.083,64                       | 101,9147% | 28.588.083,64         | 30,79%    |
| Despesa Total               | 92.846.000,00                      | 77,9219% | 109.274.710,55                       | 91,7098%  | 16.428.710,55         | 17,69%    |
| Despesas Primárias (II)     | 89.709.600,00                      | 75,2896% | 99.998.693,13                        | 83,9248%  | 10.289.093,13         | 11,47%    |
| Resultado Primário (I - II) | 3.136.400,00                       | 2,6323%  | 21.435.390,51                        | 17,9898%  | 18.298.990,51         | 583,44%   |
| Resultado Nominal           | 2.776.400,00                       | 2,3301%  | 20.783.202,94                        | 17,4425%  | 18.006.802,94         | 648,57%   |
| Dívida Pública Consolidada  | 11.895.846,36                      | 9,9837%  | 13.520.685,35                        | 11,3474%  | 1.624.838,99          | 13,66%    |
| Dívida Consolidada Líquida  | 1.572.631,00                       | 1,3198%  | -26.201.024,26                       | -21,9894% | -27.773.655,26        | -1766,06% |

Fonte: Contabilidade Municipal

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 57 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



LDO - LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS ANEXO VI - METAS

FISCAIS - DEMONSTRATIVO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4, § 2º, inciso II)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2024

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |               |          |                |         |                |          |                |           |                |
|-----------------------------|-----------------------------|---------------|----------|----------------|---------|----------------|----------|----------------|-----------|----------------|
|                             | 2021                        | 2022          | %        | 2023           | %       | 2024           | %        | 2025           | %         | 2026           |
| Receita Total               | 82.346.000,00               | 92.846.000,00 | 12,75 %  | 122.000.000,00 | 31,40%  | 127.363.400,00 | 4,40%    | 137.079.200,00 | 7,63%     | 145.304.000,00 |
| Receitas Primárias (I)      | 82.300.300,00               | 92.846.000,00 | 12,81 %  | 122.000.000,00 | 31,40%  | 123.116.208,00 | 0,91%    | 134.287.840,52 | 9,07%     | 142.345.160,11 |
| Despesa Total               | 82.346.000,00               | 92.846.000,00 | 12,75 %  | 122.000.000,00 | 31,40%  | 127.363.400,00 | 4,40%    | 137.079.200,00 | 7,63%     | 145.304.000,00 |
| Despesas Primárias (II)     | 79.838.960,00               | 89.709.600,00 | 12,36 %  | 117.606.000,00 | 31,10%  | 123.227.193,20 | 4,78%    | 132.142.101,60 | 7,23%     | 140.070.675,80 |
| Resultado Primário (I - II) | 2.461.340,00                | 3.136.400,00  | 27,43 %  | 4.394.000,00   | 40,10%  | -110.985,20    | -102,53% | 2.145.738,92   | -2033,36% | 2.274.484,31   |
| Resultado Nominal           | 2.207.970,00                | 2.776.400,00  | 25,74 %  | 3.554.000,00   | 28,01%  | 3.536.206,80   | -0,50%   | 3.993.274,40   | 12,93%    | 4.232.870,76   |
| Dívida Pública Consolidada  | 14.261.291,17               | 11.895.846,36 | -16,59 % | 9.530.401,55   | -19,88% | 7.949.965,85   | -16,58%  | 6.369.530,15   | -19,88%   | 6.656.159,01   |
| Dívida Consolidada Líquida  | 1.885.343,00                | 1.572.631,00  | -16,59 % | 1.259.919,00   | -19,88% | 1.050.985,00   | -16,58%  | 842.051,00     | -19,88%   | 879.943,30     |
| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |          |                |         |                |          |                |           |                |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 58 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

|                             | 2021          | 2022          | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           | %     |
|-----------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------|
| Receita Total               | 95.397.841,00 | 98.416.760,00 | 122.000.000,00 | 119.721.596,00 | 120.629.696,00 | 119.149.280,00 | -     |
| Receitas Primárias (I)      | 95.344.897,55 | 98.416.760,00 | 122.000.000,00 | 115.729.235,52 | 118.173.299,66 | 116.723.031,29 | 1,23% |
| Despesa Total               | 95.397.841,00 | 98.416.760,00 | 122.000.000,00 | 119.721.596,00 | 120.629.696,00 | 119.149.280,00 | -     |
| Despesas Primárias (II)     | 92.493.435,16 | 95.092.176,00 | 117.606.000,00 | 115.833.561,61 | 116.285.049,41 | 114.857.954,16 | 1,23% |
| Resultado Primário (I - II) | 2.461.340,00  | 3.136.400,00  | 4.394.000,00   | -110.985,20    | 2.145.738,92   | 2.274.484,31   | 6,00% |
| Resultado Nominal           | 2.557.933,25  | 2.942.984,00  | 3.554.000,00   | 3.324.034,39   | 3.514.081,47   | 3.470.954,02   | -     |
| Dívida Pública Consolidada  | 16.521.705,82 | 12.609.597,14 | 9.530.401,55   | 7.472.967,90   | 5.605.186,53   | 5.458.050,39   | -     |
| Dívida Consolidada Líquida  | 2.184.169,87  | 1.666.988,86  | 1.259.919,00   | 987.925,90     | 741.004,88     | 721.553,50     | 2,63% |

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Índices de inflação, para ajustes dos preços constantes, apurados com base na variação do IPCA - IBGE.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

LDO - LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS ANEXO VI - METAS

FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA  
2024

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2022           | %      | 2021           | %      | 2020          |
|--------------------|----------------|--------|----------------|--------|---------------|
| Patrimônio Líquido | 127.150.874,80 | 18,44% | 107.351.699,50 | 14,67% | 93.615.056,66 |
| TOTAL              | 127.150.874,80 | 18,44% | 107.351.699,50 | 14,67% | 93.615.056,66 |

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal, e demonstrados nos Balanços Patrimoniais dos respectivos exercícios.

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 60 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### LDO - LEI DE DIRETRIZES

#### ORÇAMENTÁRIAS ANEXO VI - METAS

#### FISCAIS - DEMONSTRATIVO V

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LRF art. 4º, § 2º, inciso III)

#### MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2024

| RECEITAS REALIZADAS       | 2020 | 2021 | 2022      | 2023 |
|---------------------------|------|------|-----------|------|
| RECEITAS DE CAPITAL       | 0,00 | 0,00 | 85.010,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS       | 0,00 | 0,00 | 85.010,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00 | 0,00 | 85.010,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 |
| TOTAL (I)                 | 0,00 | 0,00 | 85.010,00 | 0,00 |

|                                               |      |      |           |      |
|-----------------------------------------------|------|------|-----------|------|
| DESpesas LIQUIDADAS                           | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 |
| Investimentos                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 |
| Inversões Financeiras                         | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 |
| Amortização da Dívida                         | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social            | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos        | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 |
| TOTAL (II)                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO (I - II)                     | 0,00 | 0,00 | 85.010,00 | 0,00 |
| FONTE: Contabilidade Municipal                |      |      |           |      |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 61 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal e demonstrados nos Balancetes Municipais, dos respectivos exercícios.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

LDO - LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS ANEXO VI - METAS

FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA  
2024

| SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|---------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|                                 | Tributo/Contribuição         | 2024 | 2025 | 2026        |
| -                               | -                            | 0,00 | 0,00 | 0,00        |
| TOTAL                           |                              | 0,00 | 0,00 | -           |
| FONTE: Contabilidade Municipal  |                              |      |      |             |

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 63 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



LDO - LEI DE DIRETRIZES

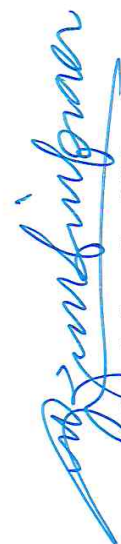
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO VI - METAS

FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA  
2024

| EVENTOS                                                  | Valores previstos |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| Aumento permanente da receita                            | 0,00              |
| ( - ) Aumento referente a transferências constitucionais | 0,00              |
| ( - ) Aumento referente a transferências do FUNDEB       | 0,00              |
| Saldo final do aumento permanente da receita ( I )       | 0,00              |
| Redução permanente da despesa ( II )                     | 0,00              |
| Margem bruta ( III ) = ( I + II )                        | 0,00              |
| Saldo utilizado da margem bruta ( IV )                   | 0,00              |
| Impacto de novas DOCC                                    | 0,00              |
| Margem líquida da expansão de DOCC ( III - IV )          | 0,00              |
| FONTE: Secretaria de Finanças e Tributação               |                   |

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 64 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### LDO - LEI DE DIRETRIZES

### ORÇAMENTÁRIAS ANEXO VII - RISCOS

### FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

### DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - (LRF, art. 4º, § 3º)

### MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2024

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                | PROVIDÊNCIAS |       |
|---------------------------------------|----------------|--------------|-------|
| Descrição                             | Valor          | Descrição    | Valor |
| Demandas Judiciais                    | 0,00           |              | 0,00  |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00           |              | 0,00  |
| Avais e Garantias Concedidas          | 0,00           |              | 0,00  |
| Assunção de Passivos                  | 0,00           |              | 0,00  |
| Assistências Diversas                 | 0,00           |              | 0,00  |
| Outros Passivos Contingentes          | 0,00           |              | 0,00  |
| SUB-TOTAL                             | 0,00 SUB-TOTAL |              | 0,00  |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                | PROVIDÊNCIAS |       |
|---------------------------------|----------------|--------------|-------|
| Descrição                       | Valor          | Descrição    | Valor |
| Frustração de Arrecadação       | 0,00           |              | 0,00  |
| Restituição de Tributos a Maior | 0,00           |              | 0,00  |
| Discrepância de Projeções       | 0,00           |              | 0,00  |
| Outros Riscos Fiscais           | 0,00           |              | 0,00  |
|                                 | 0,00           |              | 0,00  |
|                                 | 0,00           |              | 0,00  |
| SUB-TOTAL                       | 0,00 SUB-TOTAL |              | 0,00  |
| TOTAL                           | 0,00 TOTAL     |              | 0,00  |

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 65 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



### LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2024

| RECEITAS<br>FISCAIS                                    | REALIZADO -<br>2021 | REALIZADO -<br>2022 | REESTIMATI<br>VA -<br>2023 | ESTIMATI<br>VA -<br>2024 | ESTIMATI<br>VA -<br>2025 | ESTIMATI<br>VA -<br>2026 |
|--------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)                         | 100.754.510,83      | 132.493.272,00      | 138.880.762,80             | 136.313.988,00           | 149.932.397,48           | 158.928.390,54           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria            | 18.440.763,76       | 22.568.766,13       | 24.651.712,65              | 27.235.935,00            | 27.676.054,54            | 29.336.669,64            |
| Receita de Contribuição                                | 1.609.408,85        | 1.560.149,65        | 1.747.302,36               | 2.126.300,00             | 1.911.243,60             | 2.025.918,03             |
| Receita Patrimonial Líquida                            | 1.510.574,43        | 6.316.379,42        | 5.687.451,80               | 2.560.500,00             | 2.371.357,80             | 2.513.639,17             |
| Receita Patrimonial                                    | 2.116.049,00        | 6.316.379,42        | 5.687.451,80               | 6.807.692,00             | 5.162.717,28             | 5.472.479,06             |
| (-) Aplicações Financeiras                             | 605.474,57          | 0,00                | 0,00                       | 4.247.192,00             | 2.791.359,48             | 2.958.839,89             |
| Transferências Correntes                               | 72.379.216,45       | 94.305.013,64       | 98.997.237,86              | 94.205.433,00            | 109.399.887,02           | 115.963.878,76           |
| Demais Receitas Correntes                              | 6.814.547,34        | 7.742.963,16        | 7.797.058,13               | 10.185.820,00            | 8.573.854,52             | 9.088.284,94             |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                               | 1.091.339,00        | 2.366.384,96        | 1.547.047,71               | 3,00                     | 5.397,28                 | 5.721,80                 |
| Operações de Crédito (III)                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Amortização de Empréstimos (IV)                        | 0,00                | 1,00                | 2,00                       | 3,00                     | 4,00                     | 5,00                     |
| Alienação de Ativos (V)                                | 0,00                | 85.010,00           | 92.500,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Transferências de Capital                              | 1.091.339,00        | 2.281.373,96        | 1.454.545,71               | 0,00                     | 5.393,28                 | 5.716,80                 |
| Outras Receitas de Capital                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 1.091.339,00        | 2.281.373,96        | 1.454.545,71               | 0,00                     | 5.393,28                 | 5.716,80                 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)                              | 10.092.539,86       | 13.340.562,32       | 14.021.950,25              | 13.197.780,00            | 15.649.950,24            | 16.588.947,23            |
| RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I + VI - VII)      | 91.753.309,97       | 121.434.083,64      | 126.313.358,26             | 123.116.208,00           | 134.287.840,52           | 142.345.160,11           |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

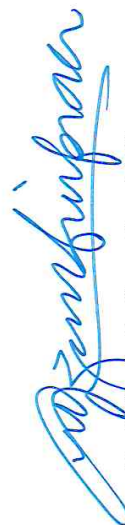
Página 66 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| DESPESAS<br>FISCAIS                                                       | REALIZADO -<br>2021 | REALIZADO -<br>2022 | REESTIMATI<br>VA -<br>2023 | ESTIMATI<br>VA -<br>2024 | ESTIMATI<br>VA -<br>2025 | ESTIMATI<br>VA -<br>2026 |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (IX)                                                   | 73.014.277,03       | 96.284.588,74       | 128.527.489,70             | 120.995.640,00           | 125.734.559,41           | 133.278.682,03           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                | 44.814.779,61       | 53.607.882,26       | 67.398.769,62              | 68.013.483,52            | 67.701.170,55            | 71.763.295,26            |
| Juros e Encargos da Dívida (X)                                            | 409.057,81          | 652.187,57          | 640.000,00                 | 600.000,00               | 943.824,00               | 1.000.453,44             |
| Outras Despesas Correntes                                                 | 27.790.439,61       | 42.024.518,91       | 60.488.720,08              | 52.382.156,48            | 57.089.564,86            | 60.514.933,33            |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)                                | 72.605.219,22       | 95.632.401,17       | 127.887.489,70             | 120.395.640,00           | 124.790.735,41           | 132.278.228,59           |
| DESPESAS DE CAPITAL (XII)                                                 | 6.109.863,70        | 7.522.641,39        | 31.447.501,67              | 5.101.066,80             | 9.973.848,59             | 10.572.278,45            |
| Investimentos                                                             | 3.823.766,44        | 4.366.291,96        | 27.893.501,67              | 1.554.860,00             | 5.963.720,19             | 6.321.542,45             |
| Inversões Financeiras                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                       | 10.000,00                | 16.854,00                | 17.865,24                |
| Concessão de Empréstimos (XIII)                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Demais Inversões Financeiras                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                       | 10.000,00                | 16.854,00                | 17.865,24                |
| Amortização da Dívida (XV)                                                | 2.286.097,26        | 3.156.349,43        | 3.554.000,00               | 3.536.206,80             | 3.993.274,40             | 4.232.870,76             |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)                     | 3.823.766,44        | 4.366.291,96        | 27.893.501,67              | 1.564.860,00             | 5.980.574,19             | 6.339.407,69             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)                                            | 0,00                | 0,00                | 920.000,00                 | 1.266.693,20             | 1.370.792,00             | 1.453.039,52             |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI + XVI + XVII)                     | 76.428.985,66       | 99.998.693,13       | 156.700.991,37             | 123.227.193,20           | 132.142.101,60           | 140.070.675,80           |
| RESTOS A PAGAR PAGOS (XIX)                                                |                     |                     | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XX) = (VIII - (XVIII + XIX)) | 15.324.324,31       | 21.435.390,51       | -30.387.633,11             | -110.985,20              | 2.145.738,92             | 2.274.484,31             |

Fonte: Contabilidade Municipal

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 67 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



### LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### DEMONSTRATIVO II - METAS ANUAIS PARA O RESULTADO

##### NOMINAL MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2024

| RECEITAS<br>FISCAIS                             | REALIZADO -<br>2021 | REALIZADO -<br>2022 | REESTIMATI<br>VA -<br>2023 | ESTIMATIVA -<br>2024 | ESTIMATI<br>VA -<br>2025 | ESTIMATI<br>VA -<br>2026 |
|-------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|----------------------|--------------------------|--------------------------|
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)                  | 100.754.510,83      | 132.493.272,00      | 138.880.762,80             | 136.313.988,00       | 149.932.397,48           | 158.928.390,54           |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (II)                | 1.091.339,00        | 2.281.373,96        | 1.454.545,71               | 0,00                 | 5.393,28                 | 5.716,80                 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (III)                       | 10.092.539,86       | 13.340.562,32       | 14.021.950,25              | 13.197.780,00        | 15.649.950,24            | 16.588.947,23            |
| RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IV) = (I + II - III) | 91.753.309,97       | 121.434.083,64      | 126.313.358,26             | 123.116.208,00       | 134.287.840,52           | 142.345.160,11           |

| DESPESAS<br>FISCAIS                                                   | REALIZADO -<br>2021 | REALIZADO -<br>2022 | REESTIMATI<br>VA -<br>2023 | ESTIMATIVA -<br>2024 | ESTIMATI<br>VA -<br>2025 | ESTIMATI<br>VA -<br>2026 |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|----------------------|--------------------------|--------------------------|
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (V)                                        | 72.605.219,22       | 95.632.401,17       | 127.887.489,70             | 120.395.640,00       | 124.790.735,41           | 132.278.228,59           |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)                                      | 3.823.766,44        | 4.366.291,96        | 27.893.501,67              | 1.564.860,00         | 5.980.574,19             | 6.339.407,69             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VII)                                         | 0,00                | 0,00                | 920.000,00                 | 1.266.693,20         | 1.370.792,00             | 1.453.039,52             |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (V + VI + VII)                     | 76.428.985,66       | 99.998.693,13       | 156.700.991,37             | 123.227.193,20       | 132.142.101,60           | 140.070.675,80           |
| RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (IX)<br>= (IV - VIII)     | 15.324.324,31       | 21.435.390,51       | -30.387.633,11             | -110.985,20          | 2.145.738,92             | 2.274.484,31             |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (X)                                           | 605.474,57          | 0,00                | 0,00                       | 4.247.192,00         | 2.791.359,48             | 2.958.839,89             |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XI)                                        | 409.057,81          | 652.187,57          | 640.000,00                 | 600.000,00           | 943.824,00               | 1.000.453,44             |
| RESULTADO NOMINAL - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XII)<br>= (IX + (X - XI)) | 15.520.741,07       | 20.783.202,94       | -31.027.633,11             | 3.536.206,80         | 3.993.274,40             | 4.232.870,76             |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

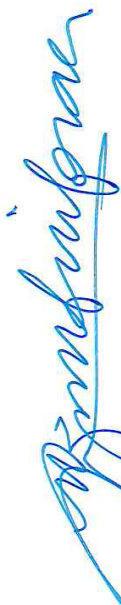
Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 68 de 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 69 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### DEMONSTRATIVO III - METAS ANUAIS DAS RECEITAS E CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

##### MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2024

| RECEITAS                                    | REALIZADO - 2021     | REALIZADO - 2022      | REESTIMATIVA - 2023   | ESTIMATIVA - 2024     | ESTIMATIVA - 2025     | ESTIMATIVA - 2026     |
|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Receitas Correntes                          | 101.359.985,40       | 132.493.272,00        | 138.880.762,80        | 140.561.180,00        | 152.723.756,96        | 161.887.230,43        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 18.440.763,76        | 22.568.766,13         | 24.651.712,65         | 27.235.935,00         | 27.676.054,54         | 29.336.669,64         |
| Contribuições                               | 1.609.408,85         | 1.560.149,65          | 1.747.302,36          | 2.126.300,00          | 1.911.243,60          | 2.025.918,03          |
| Receita Patrimonial                         | 2.116.049,00         | 6.316.379,42          | 5.687.451,80          | 6.807.692,00          | 5.162.717,28          | 5.472.479,06          |
| Receita Agropecuária                        | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita Industrial                          | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita de Serviços                         | 6.405.338,55         | 6.820.010,63          | 7.416.740,00          | 8.288.720,00          | 8.266.887,00          | 8.762.899,86          |
| Transferências Correntes                    | 72.379.216,45        | 94.305.013,64         | 98.997.237,86         | 94.205.433,00         | 109.399.887,02        | 115.963.878,76        |
| Outras Receitas Correntes                   | 409.208,79           | 922.952,53            | 380.318,13            | 1.897.100,00          | 306.967,52            | 325.385,08            |
| Receitas de Capital                         | 1.091.339,00         | 2.366.383,96          | 1.547.045,71          | 0,00                  | 5.393,28              | 5.716,80              |
| Operações de Crédito                        | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Bens                           | 0,00                 | 85.010,00             | 92.500,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Amortização de Empréstimos                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Transferências de Capital                   | 1.091.339,00         | 2.281.373,96          | 1.454.545,71          | 0,00                  | 5.393,28              | 5.716,80              |
| Deduções das Receitas                       | 10.092.539,86        | 13.340.562,32         | 14.021.950,25         | 13.197.780,00         | 15.649.950,24         | 16.588.947,23         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>92.358.784,54</b> | <b>121.519.093,64</b> | <b>126.405.858,26</b> | <b>127.363.400,00</b> | <b>137.079.200,00</b> | <b>145.304.000,00</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                    | 91.267.445,54        | 119.152.709,68        | 124.858.812,55        | 127.363.400,00        | 137.073.806,72        | 145.298.283,20        |

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 70 de 108



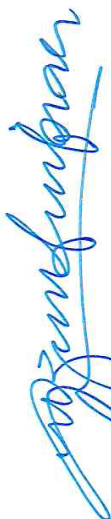
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### DEMONSTRATIVO IV - METAS ANUAIS DAS DESPESAS MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2024

| DESPESAS                       | REALIZADO - 2021 | REALIZADO - 2022 | REESTIMATIVA - 2023 | ESTIMATIVA - 2024 | ESTIMATIVA - 2025 | ESTIMATIVA - 2026 |
|--------------------------------|------------------|------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| AS                             |                  |                  |                     |                   |                   |                   |
| DESPESAS CORRENTES (IX)        | 73.014.277,03    | 96.284.588,74    | 128.527.489,70      | 120.995.640,00    | 125.734.559,41    | 133.278.682,03    |
| Pessoal e Encargos Sociais     | 44.814.779,61    | 53.607.882,26    | 67.398.769,62       | 68.013.483,52     | 67.701.170,55     | 71.763.295,26     |
| Juros e Encargos da Dívida (X) | 409.057,81       | 652.187,57       | 640.000,00          | 600.000,00        | 943.824,00        | 1.000.453,44      |
| Outras Despesas Correntes      | 27.790.439,61    | 42.024.518,91    | 60.488.720,08       | 52.382.156,48     | 57.089.564,86     | 60.514.933,33     |
| DESPESAS DE CAPITAL (XII)      | 6.109.863,70     | 7.522.641,39     | 31.447.501,67       | 5.101.066,80      | 9.973.848,59      | 10.572.278,45     |
| Investimentos                  | 3.823.766,44     | 4.366.291,96     | 27.893.501,67       | 1.554.860,00      | 5.963.720,19      | 6.321.542,45      |
| Inversões Financeiras          | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 10.000,00         | 16.854,00         | 17.865,24         |
| Amortização da Dívida (XV)     | 2.286.097,26     | 3.156.349,43     | 3.554.000,00        | 3.536.206,80      | 3.993.274,40      | 4.232.870,76      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII) | 0,00             | 0,00             | 920.000,00          | 1.266.693,20      | 1.370.792,00      | 1.453.039,52      |
| TOTAL GERAL                    | 79.124.140,73    | 103.807.230,13   | 160.894.991,37      | 127.363.400,00    | 137.079.200,00    | 145.304.000,00    |

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**DEMONSTRATIVO V - METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
**MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**  
**2024**

| DÍVIDA CONSOLIDADA | 2021          | 2022          | 2023         | 2024         | 2025         | 2026         |
|--------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                    | Realizada     | Realizada     | Estimada     | Estimada     | Estimada     | Estimada     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | 16.003.929,00 | 13.520.685,35 | 9.530.401,55 | 7.949.965,85 | 6.369.530,15 | 6.656.159,01 |
| TOTAL GERAL        | 16.003.929,00 | 13.520.685,35 | 9.530.401,55 | 7.949.965,85 | 6.369.530,15 | 6.656.159,01 |

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 72 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

#### LEI Nº 3.160, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I- O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da administração direta.

II- O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta.

**Parágrafo único.** As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

#### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II e III, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 127.363.400,00 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais) e se desdobra em:

I- R\$ 122.893.743,00 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e três reais) do orçamento fiscal; e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 73 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

II- R\$ 4.469.657,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais) do orçamento da seguridade social.

**Art. 3º** A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | ORÇAMENTO FISCAL | ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|----------------------------------|------------------|--------------------------------|-------|
|----------------------------------|------------------|--------------------------------|-------|

| RECEITAS CORRENTES                  | R\$                   | R\$                 | R\$                   |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Receita Tributária                  | 27,214,935.00         | 21,000.00           | 27,235,935.00         |
| Receita de Contribuições            | 2,126,300.00          | 0.00                | 2,126,300.00          |
| Receita Patrimonial                 | 6,565,132.00          | 242,560.00          | 6,807,692.00          |
| Receita de Serviços                 | 8,288,720.00          | 0.00                | 8,288,720.00          |
| Transferências Correntes            | 89,999,336.00         | 4,206,097.00        | 94,205,433.00         |
| Outras Receitas Correntes           | 1,897,100.00          | 0.00                | 1,897,100.00          |
| (-) Deduções                        | 13,197,780.00         | 0.00                | 13,197,780.00         |
| <b>Total das Receitas Correntes</b> | <b>122,893,743.00</b> | <b>4,469,657.00</b> | <b>127,363,400.00</b> |

| RECEITAS DE CAPITAL                  | R\$                   | R\$                 | R\$                   |
|--------------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Operações de Crédito                 | 0.00                  | 0.00                | 0.00                  |
| Alienação de Bens                    | 0.00                  | 0.00                | 0.00                  |
| Transferências de Capital            | 0.00                  | 0.00                | 0.00                  |
| <b>Total das Receitas de Capital</b> | <b>0.00</b>           | <b>0.00</b>         | <b>0.00</b>           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>            | <b>122,893,743.00</b> | <b>4,469,657.00</b> | <b>127,363,400.00</b> |

### SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 127.363.400,00 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais) na seguinte conformidade:

I- R\$ 91.683.640,00 (noventa e um milhões, seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta reais) do orçamento fiscal; e

II- R\$ 35.679.760,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta reais) do orçamento da seguridade social.

**Art. 5º** A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | ORÇAMENTO FISCAL | ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|----------------------------------|------------------|--------------------------------|-------|
|----------------------------------|------------------|--------------------------------|-------|





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 74 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

|                         |               |               |                |
|-------------------------|---------------|---------------|----------------|
| DESPESAS CORRENTES      | 85,498,540.00 | 35,497,100.00 | 120,995,640.00 |
| DESPESAS DE CAPITAL     | 4,918,406.80  | 182,660.00    | 5,101,066.80   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1,266,693.20  | 0.00          | 1,266,693.20   |
| TOTAL DAS DESPESAS      | 91,683,640.00 | 35,679,760.00 | 127,363,400.00 |

#### II - Por órgãos do governo:

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA                            | ORÇAMENTO FISCAL | ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL         |
|-------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|---------------|
| 01.01.01 Corpo Legislativo e Secretarias                    | 4,068,000.00     | 0.00                           | 4,068,000.00  |
| 02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências                | 901,300.00       | 0.00                           | 901,300.00    |
| 02.02.01 Secretaria Municipal da Administração              | 8,617,500.00     | 0.00                           | 8,617,500.00  |
| 02.03.01 Secretaria Municipal de Assist. e Desenvol. Social | 0.00             | 1,822,000.00                   | 1,822,000.00  |
| 02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social              | 0.00             | 1,345,260.00                   | 1,345,260.00  |
| 02.03.04 Fundo Municipal de Assistência do Idoso            | 0.00             | 1,000.00                       | 1,000.00      |
| 02.03.05 Fundo Social de Solidariedade                      | 0.00             | 30,500.00                      | 30,500.00     |
| 02.06.01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura         | 1,554,000.00     | 0.00                           | 1,554,000.00  |
| 02.06.02 Ensino Fundamental                                 | 16,194,000.00    | 0.00                           | 16,194,000.00 |
| 02.06.03 Educação da Criança de 0 a 5 anos                  | 4,775,000.00     | 0.00                           | 4,775,000.00  |
| 02.06.04 Ensino Médio                                       | 402,000.00       | 0.00                           | 402,000.00    |
| 02.06.07 Merenda Escolar                                    | 1,524,000.00     | 0.00                           | 1,524,000.00  |
| 02.06.08 Fundeb - 70% - Fundamental                         | 9,049,300.00     | 0.00                           | 9,049,300.00  |
| 02.06.09 Fundeb - 30% - Fundamental                         | 1,000.00         | 0.00                           | 1,000.00      |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 75 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

|                                                          |                      |                      |                       |
|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 02.06.10 Fundeb - 70% - Infantil                         | 5,493,500.00         | 0.00                 | 5,493,500.00          |
| 02.06.12 Divisão de Cultura                              | 206,000.00           | 0.00                 | 206,000.00            |
| 02.07.01 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer        | 1,961,000.00         | 0.00                 | 1,961,000.00          |
| 02.08.01 Secretaria Municipal da Fazenda                 | 9,356,740.00         | 0.00                 | 9,356,740.00          |
| 02.10.01 Secretaria Municipal de Projetos e Obras        | 1,214,500.00         | 0.00                 | 1,214,500.00          |
| 02.11.01 Secretaria Municipal de Saneamento Básico       | 5,823,200.00         | 0.00                 | 5,823,200.00          |
| 02.12.01 FMS - Secretaria Municipal de Saúde             | 0.00                 | 32,481,000.00        | 32,481,000.00         |
| 02.13.01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos       | 12,816,600.00        | 0.00                 | 12,816,600.00         |
| 02.15.01 Obrigações Tributárias e Financeiras            | 1,157,000.00         | 0.00                 | 1,157,000.00          |
| 02.17.01 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente | 2,006,000.00         | 0.00                 | 2,006,000.00          |
| 02.17.02 Balneário Santo Antônio                         | 1,475,000.00         | 0.00                 | 1,475,000.00          |
| 02.17.03 Pedágio Municipal                               | 1,562,000.00         | 0.00                 | 1,562,000.00          |
| 02.18.01 Fundo Municipal da Cultura                      | 0.00                 | 0.00                 | 0.00                  |
| 02.19.01 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos      | 1,526,000.00         | 0.00                 | 1,526,000.00          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                | <b>91,683,640.00</b> | <b>35,679,760.00</b> | <b>127,363,400.00</b> |

#### III- Por funções governo:

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | ORÇAMENTO FISCAL | ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL        |
|----------------------------------|------------------|--------------------------------|--------------|
| 1 Legislativa                    | 4,068,000.00     | 0,00                           | 4,068,000.00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 76 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

|                            |               |               |                |
|----------------------------|---------------|---------------|----------------|
| 3 Essencial à Justiça      | 1,526,000.00  | 0,00          | 1,526,000.00   |
| 4 Administração            | 17,608,846.80 | 0,00          | 17,608,846.80  |
| 8 Assistência Social       | 0,00          | 3,198,760.00  | 3,198,760.00   |
| 10 Saúde                   | 0,00          | 32,481,000.00 | 32,481,000.00  |
| 12 Educação                | 38,992,800.00 | 0,00          | 38,992,800.00  |
| 13 Cultura                 | 206,000.00    | 0,00          | 206,000.00     |
| 15 Urbanismo               | 14,031,100.00 | 0,00          | 14,031,100.00  |
| 17 Saneamento              | 5,823,200.00  | 0,00          | 5,823,200.00   |
| 18 Gestão Ambiental        | 317,400.00    | 0,00          | 317,400.00     |
| 23 Comércio e Serviços     | 3,163,600.00  | 0,00          | 3,163,600.00   |
| 26 Transporte              | 1,562,000.00  | 0,00          | 1,562,000.00   |
| 27 Desporto e Lazer        | 1,961,000.00  | 0,00          | 1,961,000.00   |
| 28 Encargos Especiais      | 1,157,000.00  | 0,00          | 1,157,000.00   |
| 99 Reserva de Contingência | 1,266,693.20  | 0,00          | 1,266,693.20   |
| TOTAL DAS DESPESAS         | 91,683,640.00 | 35,679,760.00 | 127,363,400.00 |

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 6º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I - até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no art. 4º; e
- II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

**Art. 7º** No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I- Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2024, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II- Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III- Destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 77 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

**IV** - Destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/20 (um vinte avos) da receita prevista para o exercício.

**Art. 8º** Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

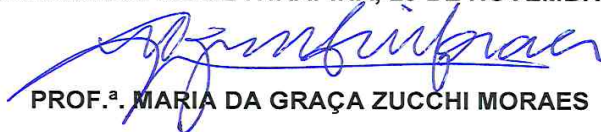
**Art. 9º** As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

**Parágrafo único.** As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 10.** As transferências financeiras da Administração Direta, efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.



PROF.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 78 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

#### MENSAGEM REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2024

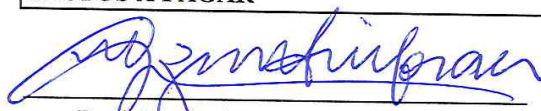
#### TABELA 1 - SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM 31/08/2023

| RECEITAS                                    | VALORES ARRECADADOS  |
|---------------------------------------------|----------------------|
| <b>CORRENTES</b>                            |                      |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 16.197.259,67        |
| Contribuições                               | 1.301.087,41         |
| Receita Patrimonial                         | 4.808.058,77         |
| Receita de Serviços                         | 4.483.836,86         |
| Transferências Correntes                    | 61.575.683,47        |
| Outras Receitas Correntes                   | 327.716,83           |
| <b>Total Receitas Correntes</b>             | <b>88.693.643,01</b> |
| <b>CAPITAL</b>                              |                      |
| Operações de Crédito                        | 0,00                 |
| Alienação de Bens                           | 92.500,00            |
| Transferências de Capital                   | 1.452.145,71         |
| <b>Total Receitas de Capital</b>            | <b>1.544.645,71</b>  |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                  |                      |
| Renúncia                                    | 0,00                 |
| Restituições                                | 0,00                 |
| Fundeb                                      | 8.933.347,99         |
| <b>Total das Deduções</b>                   | <b>8.933.347,99</b>  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                   | <b>81.304.940,73</b> |

| DESPESAS                             | VALORES EMPENHADOS   |
|--------------------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>            |                      |
| Pessoal e Encargos                   | 40.159.002,22        |
| Juros e Encargos da Dívida           | 416.913,98           |
| Outras Despesas Correntes            | 42.792.178,11        |
| <b>Total das Despesas Correntes</b>  | <b>83.368.094,31</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           |                      |
| Investimentos                        | 5.342.484,63         |
| Inversões Financeiras                | 0,00                 |
| Amortização da Dívida                | 3.319.317,76         |
| <b>Total das Despesas de Capital</b> | <b>8.661.802,39</b>  |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>       | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>            | <b>92.029.896,70</b> |

|                             |                       |
|-----------------------------|-----------------------|
| <b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b> | <b>-10.724.955,97</b> |
|-----------------------------|-----------------------|

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>SALDO DE CAIXA E BANCOS</b> | <b>46.636.807,80</b> |
| <b>EMPENHOS A PAGAR</b>        | <b>23.110.711,03</b> |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>          | <b>2.510.167,76</b>  |

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

  
Carlos Alberto Rodrigues  
CONTADOR  
CRC - 1sp176154/O-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 79 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA  
MENSAGEM REFERENTAO ORÇAMENTO DE 2024  
TABELA 2 - SITUAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E FLUTUANTE EM 31/08/2023

**DÍVIDA  
CONSOLIDADA**

| DISCRIMINAÇÃO                               | SALDO                |
|---------------------------------------------|----------------------|
| Dívida Mobiliária                           | 0,00                 |
| Dívida Contratual                           | 3.187.774,81         |
| Precatórios Posteriores a 5.5.2000          | 3.409.412,96         |
| Operações de Créditos Inferiores a 12 meses | 0,00                 |
| Parcelamento de Dívidas                     | 5.669.697,51         |
| Outras Dívidas                              | 0,00                 |
| <b>TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>          | <b>12.266.885,28</b> |

**DÍVIDA  
FLUTUANTE**

| DISCRIMINAÇÃO                               | SALDO                |
|---------------------------------------------|----------------------|
| Restos a Pagar Processados                  | 815.994,62           |
| Restos a Pagar Não Processados              | 1.694.173,14         |
| Empenhos a Pagar do Exercício               | 22.844.117,59        |
| Consigações e Depósitos de Diversas Origens | 663.165,68           |
| <b>TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>            | <b>26.017.451,03</b> |

Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

Carlos Alberto Rodrigues  
CONTADOR  
CRC - 1sp176154/O-6





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 80 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**  
**MENSAGEM REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2024**  
**TABELA 3 - SITUAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS EM 31/08/2023**

| DISCRIMINAÇÃO                        | SALDO                |
|--------------------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>            |                      |
| Pessoal e Encargos                   | 27.239.767,40        |
| Juros e Encargos da Dívida           | 223.086,02           |
| Outras Despesas Correntes            | 17.696.541,97        |
| <b>Total das Despesas Correntes</b>  | <b>45.159.395,39</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           |                      |
| Investimentos                        | 22.551.017,04        |
| Inversões Financeiras                | 0,00                 |
| Amortização da Dívida                | 234.682,24           |
| <b>Total das Despesas de Capital</b> | <b>22.785.699,28</b> |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>       | <b>920.000,00</b>    |
| <b>TOTAL DOS SALDOS</b>              | <b>68.865.094,67</b> |

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

Carlos Alberto Rodrigues  
CONTADOR  
CRC - 1sp176154/O-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 81 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**  
**MENSAGEM REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2024**  
**TABELA 4 - EVOLUÇÃO DA RECEITA**

| DISCRIMINAÇÃO                    | Arrecadado            | Arrecadado            | Reestimativa          | Estimativa            | Estimativa            | Estimativa            |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                  | 2021                  | 2022                  | 2023                  | 2024                  | 2025                  | 2026                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>        |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| Impostos, Taxas e C.Melh.        | 18.440.763,76         | 22.568.766,13         | 24.651.712,65         | 27.235.935,00         | 27.676.054,54         | 29.336.669,64         |
| Contribuições                    | 1.609.408,85          | 1.560.149,65          | 1.747.302,36          | 2.126.300,00          | 1.911.243,60          | 2.025.918,03          |
| Patrimoniais                     | 2.116.049,00          | 6.316.379,42          | 5.687.451,80          | 6.807.692,00          | 5.162.717,28          | 5.472.479,06          |
| Serviços                         | 6.405.338,55          | 6.820.010,63          | 7.416.740,00          | 8.288.720,00          | 8.266.887,00          | 8.762.899,86          |
| Transferências Correntes         | 72.379.216,45         | 94.305.013,64         | 98.997.237,86         | 94.205.433,00         | 109.399.887,02        | 115.963.878,76        |
| Outras Receitas Correntes        | 409.208,79            | 922.952,53            | 380.318,13            | 1.897.100,00          | 306.967,52            | 325.385,08            |
| <b>Total Receitas Correntes</b>  | <b>101.359.985,40</b> | <b>132.493.272,00</b> | <b>138.880.762,80</b> | <b>140.561.180,00</b> | <b>152.723.756,96</b> | <b>161.887.230,43</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| Operações de Crédito             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Bens                | 0,00                  | 85.010,00             | 92.500,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Transferências de Capital        | 1.091.339,00          | 2.281.373,96          | 1.454.545,71          | 0,00                  | 5.393,28              | 5.716,80              |
| <b>Total Receitas de Capital</b> | <b>1.091.339,00</b>   | <b>2.366.383,96</b>   | <b>1.547.045,71</b>   | <b>0,00</b>           | <b>5.393,28</b>       | <b>5.716,80</b>       |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| Renúncia                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Restituições                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fundeb                           | 10.092.539,86         | 13.340.562,32         | 14.021.950,25         | 13.197.780,00         | 15.649.950,24         | 16.588.947,23         |
| <b>Total das Deduções</b>        | <b>10.092.539,86</b>  | <b>13.340.562,32</b>  | <b>14.021.950,25</b>  | <b>13.197.780,00</b>  | <b>15.649.950,24</b>  | <b>16.588.947,23</b>  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>        | <b>92.358.784,54</b>  | <b>121.519.093,64</b> | <b>126.405.858,26</b> | <b>127.363.400,00</b> | <b>137.079.200,00</b> | <b>145.304.000,00</b> |

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

Carlos Alberto Rodrigues  
CONTADOR  
CRC - 1sp176154/O-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 82 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**  
**MENSAGEM REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2024**  
**TABELA 5 - EVOLUÇÃO DA DESPESA**

| DESPESAS                             | Realizada<br>2022     | Fixada<br>2023        | Atualizada em<br>31/08<br>2023 | Prevista<br>2024      |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>            |                       |                       |                                |                       |
| Pessoal e Encargos                   | 53.607.882,26         | 60.253.800,00         | 67.398.769,62                  | 68.013.483,52         |
| Juros e Encargos da Dívida           | 652.187,57            | 840.000,00            | 640.000,00                     | 600.000,00            |
| Outras Despesas Correntes            | 42.266.596,45         | 50.809.510,00         | 60.488.720,08                  | 52.382.156,48         |
| <b>Total das Despesas Correntes</b>  | <b>96.526.666,28</b>  | <b>111.903.310,00</b> | <b>128.527.489,70</b>          | <b>120.995.640,00</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           |                       |                       |                                |                       |
| Investimentos                        | 9.591.694,84          | 5.307.690,00          | 27.893.501,67                  | 1.554.860,00          |
| Inversões Financeiras                | 0,00                  | 15.000,00             | 0,00                           | 10.000,00             |
| Amortização da Dívida                | 3.156.349,43          | 3.554.000,00          | 3.554.000,00                   | 3.536.206,80          |
| <b>Total das Despesas de Capital</b> | <b>12.748.044,27</b>  | <b>8.876.690,00</b>   | <b>31.447.501,67</b>           | <b>5.101.066,80</b>   |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>       | <b>0,00</b>           | <b>1.220.000,00</b>   | <b>920.000,00</b>              | <b>1.266.693,20</b>   |
| <b>TOTAL DOS SALDOS</b>              | <b>109.274.710,55</b> | <b>122.000.000,00</b> | <b>160.894.991,37</b>          | <b>127.363.400,00</b> |

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

Carlos Alberto Rodrigues  
CONTADOR  
CRC - 1sp176154/O-6





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 83 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



### MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

#### MENSAGEM REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2024 - TABELA 6 - APLICAÇÃO NO ENSINO

| RECEITAS ARRECADADAS                                                   | Acumulado     | DESPESAS DO ENSINO                            | Aplicação  | Acumulado      |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------|------------|----------------|
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                     | 3.982.600,00  | Educação Infantil - Creche                    | 2120000    | 3.076.542,00   |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos           | 455.200,00    | Educação Infantil - Pré-escola                | 2130000    | 1.105.858,00   |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana               | 8.087.135,00  | Ensino Fundamental - Geral                    | 2200000    | 12.463.400,00  |
| Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos | 1.960.400,00  |                                               |            |                |
| Impostos sobre Serviços                                                | 10.595.000,00 |                                               |            |                |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal       | 30.541.300,00 | Total das Despesas do Ensino                  |            | 16.645.800,00  |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas Extraor  | 2.727.400,00  |                                               |            |                |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue  | 0,00          |                                               |            |                |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural            | 669.200,00    |                                               |            |                |
|                                                                        |               | <i>Cálculo do índice do ensino:</i>           |            |                |
| Cota-Parte do ICMS                                                     | 30.819.300,00 | Total das Despesas do Ensino                  | +          | 16.645.800,00  |
| Cota-Parte do IPVA                                                     | 3.752.400,00  | Deduções do Fundeb                            | +          | 13.197.780,00  |
| Cota-Parte do IPI - Municípios                                         | 206.700,00    | Rendimentos de Aplicação Financ. LDB          | -          | 244.800,00     |
|                                                                        |               | TOTAL LÍQUIDO APLICADO NO ENSINO              | =          | 29.598.780,00  |
|                                                                        |               | TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.      | /          | 93.796.635,00  |
|                                                                        |               | <b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO ENSINO</b>          | <b>=</b>   | <b>31,56%</b>  |
|                                                                        |               | <i>Cálculo do Fundeb:</i>                     |            |                |
| TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.                               |               | Fundeb - Magistério                           | 261-271-2/ | 14.542.800,00  |
| Recursos Adicionais                                                    | 93.796.635,00 | Fundeb - Outros                               | 262-273-2/ | 1.000,00       |
| Rendimentos de Aplicação Financ. LDB                                   | 6.209.840,00  | Recursos Recebidos do Fundeb                  | +          | 14.399.000,00  |
| Recursos Recebidos do Fundeb                                           | 244.800,00    | Rendimentos de Aplicação Financ. do Fundeb    | +          | 144.800,00     |
| Rendimentos de Aplicação Financ. do Fundeb                             | 14.399.000,00 | <b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO MAGISTÉRIO</b>      |            | <b>99,99%</b>  |
| TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS                                          | 144.800,00    | <b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS</b> |            | <b>0,01%</b>   |
|                                                                        | 20.998.440,00 | <b>TOTAL DA APLICAÇÃO NO FUNDEB</b>           |            | <b>100,00%</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 84 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

TOTAL DA RECEITA ARRECADADA

114.795,075,00

Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

Carlos Alberto Rodrigues  
CONTADOR  
CRC - 1sp176154/O-6

Valeria Maria Feltrin Sanches  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 85 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



### MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

#### MENSAGEM REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2024 - TABELA 7 - APLICAÇÃO NA SAÚDE

| RECEITAS ARRECADADAS                                                             | Acumulado     | DESPESAS DA SAÚDE                          | Aplicação | Acumulado     |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|-----------|---------------|
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                               | 3.982.600,00  | Despesas com saúde                         | 3100000   | 28.452.103,00 |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                     | 455.200,00    |                                            |           |               |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                         | 8.087.135,00  |                                            |           |               |
| Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sob | 1.960.400,00  |                                            |           |               |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                              | 10.595.000,00 | Cálculo do índice da saúde                 |           |               |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                 | 30.541.300,00 |                                            |           |               |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                      | 669.200,00    | Despesas com saúde                         |           | 28.452.103,00 |
| Cota-Parte do ICMS                                                               | 30.819.300,00 | TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. / |           | 91.069.235,00 |
| Cota-Parte do IPVA                                                               | 3.752.400,00  | Total aplicado na saúde                    | =         | 31,24%        |
| Cota-Parte do IPI - Municípios                                                   | 206.700,00    |                                            |           |               |
| TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.                                         | 91.069.235,00 |                                            |           |               |
| Recursos Adicionais - Estaduais e Federais                                       | 4.089.697,00  |                                            |           |               |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                                            | 0,00          |                                            |           |               |
| TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS                                                    | 4.089.697,00  |                                            |           |               |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

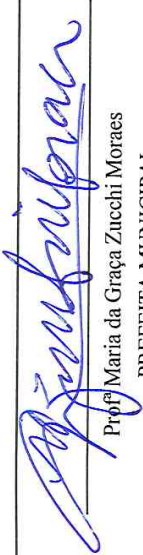
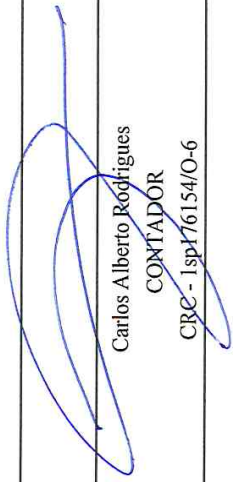
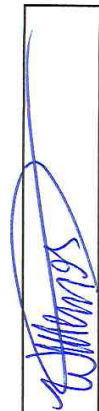
Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 86 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



|                                                                                     |                                                                                    |                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |
| Profª Maria da Graça Zucchi Moraes<br>PREFEITA MUNICIPAL                            | Carlos Alberto Rodrigues<br>CONTADOR<br>CRC - Ispt/76154/O-6                       | Wlauria Sanches Lemos Perondi<br>SECRETÁRIA DA SAÚDE                              |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

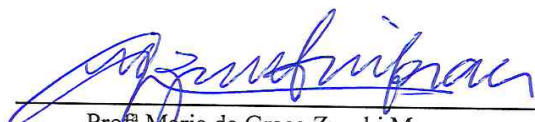
Página 87 de 108

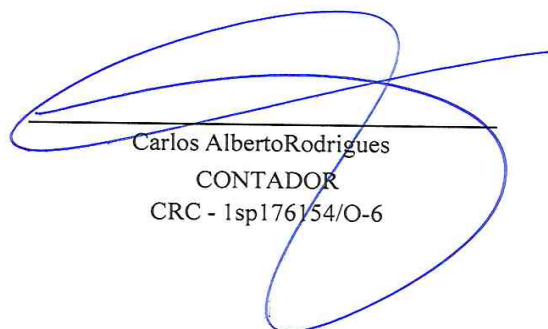


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**  
**MENSAGEM REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2024**  
**TABELA 8 - ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL POR ÓRGÃOS**

| ORÇAMENTO FISCAL                        | VALORES        |
|-----------------------------------------|----------------|
| PODER LEGISLATIVO                       | 4.068.000,00   |
| PODER EXECUTIVO                         | 87.615.640,00  |
| TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL               | 91.683.640,00  |
| ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL          | VALORES        |
| PODER EXECUTIVO                         |                |
| FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 3.198.760,00   |
| FUNÇÃO 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL          | 0,00           |
| FUNÇÃO 10 - SAÚDE                       | 32.481.000,00  |
| TOTAL DO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL | 35.679.760,00  |
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO                | 127.363.400,00 |

  
Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

  
Carlos Alberto Rodrigues  
CONTADOR  
CRC - 1sp176154/O-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 88 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**  
**MENSAGEM REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2024**  
**TABELA 9 - DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

| FUNÇÕES - ORÇAMENTO FISCAL                      | VALORES               |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| Legislativa                                     | 4.068.000,00          |
| Judiciária                                      | 0,00                  |
| Essencial à Justiça                             | 1.526.000,00          |
| Administração                                   | 17.608.846,80         |
| Defesa Nacional                                 | 0,00                  |
| Segurança Pública                               | 0,00                  |
| Relações Exteriores                             | 0,00                  |
| Trabalho                                        | 0,00                  |
| Educação                                        | 38.992.800,00         |
| Cultura                                         | 206.000,00            |
| Direitos da Cidadania                           | 0,00                  |
| Urbanismo                                       | 14.031.100,00         |
| Habitação                                       | 0,00                  |
| Saneamento                                      | 5.823.200,00          |
| Gestão Ambiental                                | 317.400,00            |
| Ciência e Tecnologia                            | 0,00                  |
| Agricultura                                     | 0,00                  |
| Organização Agrária                             | 0,00                  |
| Indústria                                       | 0,00                  |
| Comércio e Serviços                             | 3.163.600,00          |
| Comunicações                                    | 0,00                  |
| Energia                                         | 0,00                  |
| Transporte                                      | 1.562.000,00          |
| Desporto e Lazer                                | 1.961.000,00          |
| Encargos Especiais                              | 1.157.000,00          |
| Reserva de Contingência                         | 1.266.693,20          |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL</b>                | <b>91.683.640,00</b>  |
| <b>FUNÇÕES - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL</b> | <b>VALORES</b>        |
| Assistência Social                              | 3.198.760,00          |
| Previdência Social                              | 0,00                  |
| Saúde                                           | 32.481.000,00         |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL</b>  | <b>35.679.760,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>                 | <b>127.363.400,00</b> |

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

Carlos Alberto Rodrigues  
CONTADOR  
CRC - 15p176154/O-6





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 89 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**  
**MENSAGEM REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2024**  
**TABELA 10 - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**

| ENTIDADE DE ORIGEM   | ENTIDADE DE DESTINO | FINALIDADE | FONT E | APLICAÇÃO | VALOR        |
|----------------------|---------------------|------------|--------|-----------|--------------|
| Prefeitura Municipal | Câmara Municipal    | Duodécimo  | 1      | 1100000   | 4.068.000,00 |

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

Carlos Alberto Rodrigues  
CONTADOR  
CRC - 1sp176154/O-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 90 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

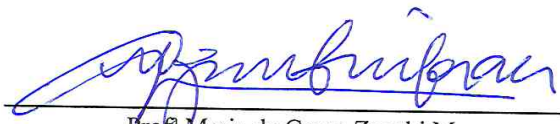
### MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

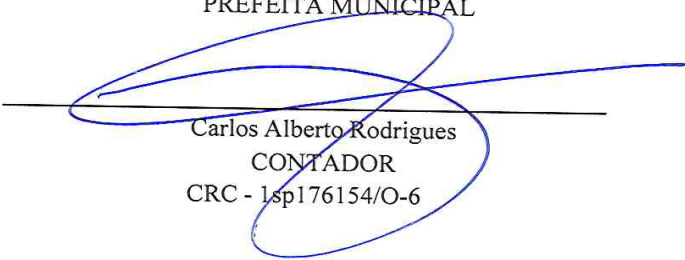
#### MENSAGEM REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2024

#### TABELA 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS DE PESSOAL

| RECEITAS CORRENTES                          | VALORES               |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 27.235.935,00         |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                    | 2.126.300,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 6.807.692,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 8.288.720,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 94.205.433,00         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 1.897.100,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES                | 140.561.180,00        |
| <b>DEDUÇÃO</b>                              |                       |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias | 694.080,00            |
| FUNDEB RETIDO                               | 13.197.780,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>             | <b>126.669.320,00</b> |

| DESPESAS COM PESSOAL                                               |                                                  |                      |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| CATEGORIA                                                          | NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA                      | VALORES ORÇADOS      |
| A                                                                  |                                                  |                      |
| 319011                                                             | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil    | 49.552.683,52        |
| 319013                                                             | Obrigações Patronais                             | 14.742.700,00        |
| 319001                                                             | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas    | 183.300,00           |
| 319003                                                             | Pensões                                          | 61.100,00            |
| 319096                                                             | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 10.000,00            |
| 319091                                                             | Sentenças Judiciais                              | 440.000,00           |
| 319094                                                             | Indenizações e Restituições Trabalhistas         | 183.700,00           |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>                           |                                                  | <b>65.173.483,52</b> |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>                                     |                                                  |                      |
| 319091                                                             | Sentenças Judiciais                              | 440.000,00           |
|                                                                    | Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias      | 694.080,00           |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL - TOTAL</b>                                |                                                  | <b>64.039.403,52</b> |
| <b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO - DESPESAS DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO</b> |                                                  | <b>50,56%</b>        |

  
Pro<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes  
PREFEITA MUNICIPAL

  
Carlos Alberto Rodrigues  
CONTADOR  
CRC - 1sp176154/O-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 91 de 108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



| MUNICÍPIO DE ITIRAPINA                                                                 |                | CONAM                           |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|----------------|
| CN-SIFPM                                                                               |                | Pagina 1                        |                |
| PROJETO DE LEI                                                                         |                |                                 |                |
| QUADRO I                                                                               |                |                                 |                |
| RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONOMICA |                |                                 |                |
| RECEITA                                                                                | VALOR          | DESPESA                         | VALOR          |
| RECEITAS CORRENTES                                                                     | 127.363.400,00 | DESPESAS CORRENTES              | 120.995.640,00 |
| impostos, taxas e contribuições de melhoria                                            | 27.235.935,00  | pessoal e encargos sociais      | 68.013.483,52  |
| contribuições                                                                          | 2.126.300,00   | juros e encargos da dívida      | 600.000,00     |
| receita patrimonial                                                                    | 6.807.692,00   | outras despesas correntes       | 52.382.156,48  |
| receita de serviços                                                                    | 8.288.720,00   |                                 |                |
| transferências correntes                                                               | 94.205.433,00  |                                 |                |
| outras receitas correntes                                                              | 1.897.100,00   |                                 |                |
| deduções p/o fundeb                                                                    | -13.197.780,00 | SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | 6.367.760,00   |
|                                                                                        |                |                                 |                |
|                                                                                        |                | DESPESAS DE CAPITAL             | 5.101.066,80   |
|                                                                                        |                | investimentos                   | 1.554.860,00   |
|                                                                                        |                | inversões financeiras           | 10.000,00      |
|                                                                                        |                | amortização da dívida           | 3.536.206,80   |
|                                                                                        |                | DEFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL | 5.101.066,80   |
|                                                                                        |                | RESERVA DE CONTINGENCIA         | 1.266.693,20   |
| SUBTOTAL                                                                               | 127.363.400,00 | SUBTOTAL                        | 127.363.400,00 |
| TOTAL                                                                                  | 127.363.400,00 | TOTAL                           | 127.363.400,00 |

| RESUMO                  |                |
|-------------------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES      | 127.363.400,00 |
| DESPESAS CORRENTES      | 120.995.640,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL     | 5.101.066,80   |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 1.266.693,20   |
| TOTAL                   | 127.363.400,00 |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 92 de 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

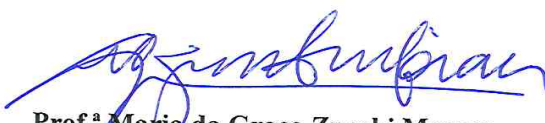
### MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2024

### DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO DE METAS DE RESULTADOS FISCAIS

(L.C. 101/2000 - Art. 5º, Inciso I)

| Especificação               | Valores da LDO     |                       | Valores da LOA     |                       |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
|                             | Valor corrente (a) | % da RCL<br>(a / RCL) | Valor corrente (a) | % da RCL<br>(a / RCL) |
| Receita Total               | 127.363.400,00     | 100,0000%             | 127.363.400,00     | 100,0000%             |
| Receitas Primárias (I)      | 123.116.208,00     | 96,6653%              | 123.116.208,00     | 96,6653%              |
| Despesa Total               | 127.363.400,00     | 100,0000%             | 127.363.400,00     | 100,0000%             |
| Despesas Primárias (II)     | 123.227.193,20     | 96,7524%              | 123.227.193,20     | 96,7524%              |
| Resultado Primário (I - II) | -110.985,20        | -0,0871%              | -110.985,20        | -0,0871%              |
| Resultado Nominal           | 3.536.206,80       | 2,7765%               | 3.536.206,80       | 2,7765%               |
| Dívida Pública Consolidada  | 7.949.965,85       | 6,2420%               | 7.949.965,85       | 6,2420%               |
| Dívida Consolidada Líquida  | 1.050.985,00       | 0,8252%               | 1.050.985,00       | 0,8252%               |

  
**Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 93 de 108

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 4.132 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Artigo. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 37.241,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e um real) conforme Lei nº 3.103 de 01/12/2022, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

|                        |                  |                                                 |
|------------------------|------------------|-------------------------------------------------|
| Ficha / Valor          | 1235             | 37.240,00                                       |
| Unidade Orçamentária   | 02.03.02         | Divisão de Programas e Projetos Sociais         |
| Funcional Programática | 08.244.9049.0048 | Parcerias – Prot. Social Especial Alta Complex. |
| Categoria Econômica    | 335039           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Fonte de Recurso       | 01               | Tesouro                                         |
| Código de Aplicação    | 5100000          | Assistência Social - Geral                      |
| Ficha / Valor          | 1237             | 1,00                                            |
| Unidade Orçamentária   | 02.03.02         | Divisão de Programas e Projetos Sociais         |
| Funcional Programática | 08.244.9049.0048 | Parcerias – Prot. Social Especial Alta Complex. |
| Categoria Econômica    | 335039           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Fonte de Recurso       | 05               | Transf. Convênios Federais Vinculados           |
| Código de Aplicação    | 5000035          | Prot. Social Especial Alta Complexidade         |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO |                  | R\$ 37.241,00                                   |

**Artigo. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                        |                  |                                                |
|------------------------|------------------|------------------------------------------------|
| Ficha / Valor          | 1231             | 37.241,00                                      |
| Unidade Orçamentária   | 02.03.02         | Divisão de Programas e Projetos Sociais        |
| Funcional Programática | 08.244.9049.0046 | Parceria – Proteção Social Básica              |
| Categoria Econômica    | 335039           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso       | 01               | Tesouro                                        |
| Código de Aplicação    | 5100000          | Assistência Social - Geral                     |
| TOTAL DA ANULAÇÃO      |                  | R\$ 37.241,00                                  |

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 94 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

**DECRETO Nº 4.133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor; **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1** - Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a **Lei Federal nº 14.129 de 29 de março de 2021**, que institui o **Governo Digital**, dispondo sobre princípios, regras e instrumentos para modernização e aumento da eficiência do Poder Público de Itirapina – SP.

**Art. 2** - O Governo Digital Municipal, por meio de soluções digitais, deverá buscar a eficiência na prestação dos serviços públicos oferecidos aos munícipes, sendo regido pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;

II - a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;

III - a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;

IV - a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;

V - o incentivo à participação social no controle e na fiscalização da administração pública;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 95 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

VI - o dever do gestor público de prestar contas diretamente à população sobre a gestão dos recursos públicos;

VII - o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;

VIII - o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;

IX - a atuação integrada entre os órgãos e as entidades envolvidas na prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados pessoais em ambiente seguro quando for indispensável para a prestação do serviço, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Decreto nº 4.061 de 30 de junho de 2023 (Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados no Município Itirapina).

X - a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;

XI - a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;

XIII - a vedação de exigência de prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida;

XIV - a interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados abertos;

XV - a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;

XVI - a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;

XVII - a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Decreto nº 4.061 de 30 de junho de 2023 (Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados no Município Itirapina).

XVIII - o cumprimento de compromissos e de padrões de qualidade divulgados na Carta de Serviços ao Usuário, conforme Decreto nº 3.857 de 21 de março de 2022;

XIX - a acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XX - o estímulo a ações educativas para qualificação dos servidores públicos para o uso das tecnologias digitais e para a inclusão digital da população;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 96 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

XXI - o estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos;

XXII - a implantação do governo como plataforma e a promoção do uso de dados, preferencialmente anonimizados, por pessoas físicas e jurídicas de diferentes setores da sociedade, resguardado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Decreto nº 4.061 de 30 de junho de 2023; com vistas, especialmente, à formulação de políticas públicas, de pesquisas científicas, de geração de negócios e de controle social;

XXIII - o tratamento adequado a idosos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

XXIV - a adoção preferencial, no uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres, conforme disposto no inciso V do caput do art. 24 e art. 25 da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); e

XXV - a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público.

**Art. 3 -** Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital sem necessidade de mediação humana;

II - base nacional de serviços públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos de todos os prestadores desses serviços;

III - base municipal de serviços públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos da Prefeitura de Bragança Paulista;

IV - governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população e

V - plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas.

VI - dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;

VII - dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 97 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

VIII - formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

IX - laboratório de inovação: espaço aberto à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento de ideias, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos e a participação do cidadão para o exercício do controle sobre a administração pública;

X - registros de referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, centralizadas ou descentralizadas, sobre elementos fundamentais para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas; e

XI - transparência ativa: disponibilização de dados pela administração pública independentemente de solicitações.

**Parágrafo único** - Aplicam-se a este Decreto os conceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto nº 4.061 de 30 de junho de 2023 (Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados no Município de Itirapina).

## CAPÍTULO II

### DO GOVERNO DIGITAL MUNICIPAL

#### Seção I

#### Da Digitalização da Administração Pública

**Art. 4** - A administração pública utilizará soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

**Art. 5** - A emissão de atestados, certidões, diplomas ou outros documentos comprobatórios com validade legal poderá ser feita em meio digital, assinados eletronicamente na forma do art. 7º da Lei nº. 14.129 de 29 de março de 2021 e da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

**Art. 6** - Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto se o usuário solicitar de forma diversa, nas situações em que esse procedimento for inviável, nos casos de indisponibilidade do meio eletrônico ou diante de risco de dano relevante à celeridade do processo.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 98 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

**Parágrafo único** - No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados conforme as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado.

**Art. 7** - Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.

**Art. 8** - O formato e o armazenamento dos documentos digitais deverão garantir o acesso e a preservação das informações, nos termos da legislação arquivística nacional.

**Art. 9** - A guarda dos documentos digitais e dos processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas previstas pela instituição arquivística pública responsável por sua custódia.

#### Seção II

##### Dos Componentes e Definições

**Art. 10** - São componentes essenciais para a prestação digital dos serviços públicos municipais:

I - a Base Nacional e a Base Municipal de Serviços Públicos;

II - a Carta de Serviços ao Usuário, conforme Decreto nº 3.857 de 21 de março de 2022;

III - a Plataforma de Governo Digital Municipal.

**Art. 11** - A Base Municipal de Serviços Públicos reunirá informações necessárias sobre os serviços públicos digitais fornecidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 12** - A Base Municipal de Serviços Públicos terá como Plataforma principal o portal <https://www.itirapina.sp.gov.br/portal/>.

**Parágrafo único** - A Administração Pública Municipal poderá vir a estabelecer em sua Estratégia de Governo Digital Municipal formas para sua integração à Base Nacional de Serviços Públicos, disponibilizando as informações sobre a prestação de serviços conforme disposto na sua Carta de Serviços ao Usuário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 99 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

#### Seção III

##### Das Plataformas e Funcionalidades

**Art. 13** - A Plataforma do Governo Digital Municipal deverá manter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; e

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º A Plataforma de Governo Digital Municipal deverá ser acessada por meio do portal <https://www.itirapina.sp.gov.br/portal/> por navegador de rede mundial de computadores ou por aplicativo próprio para smartphone com sistema operacional *android*.

§ 2º As funcionalidades de que trata o caput deste artigo deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

**Art. 14** - A ferramenta digital de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos de que trata o inciso I do caput do artigo 13 deste Decreto deverá atender ao disposto na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Decreto nº 4.061 de 30 de junho de 2023 (Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados no Município de Itirapina), além de apresentar as seguintes características e funcionalidades:

I - identificação do serviço público e de suas principais etapas;

II - solicitação digital do serviço;

III - agendamento digital, quando couber;

IV - acompanhamento das solicitações por etapas;

V - avaliação continuada da satisfação dos usuários em relação aos serviços públicos prestados;

VI - identificação, quando necessária, e gestão do perfil pelo usuário;

VII - notificação do usuário;

VIII - possibilidade de pagamento digital de serviços públicos e de outras cobranças, quando necessário;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 100 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

IX - nível de segurança compatível com o grau de exigência, a natureza e a criticidade dos serviços públicos e dos dados utilizados;

X - funcionalidade para solicitar acesso a informações acerca do tratamento de dados pessoais, nos termos das Leis nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e

XI - implementação de sistema de ouvidoria, nos termos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

**Art. 15** - O painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos de que trata o inciso II do caput do art. 13 deste Decreto deverá conter, no mínimo, as seguintes informações, para cada serviço público ofertado:

I - quantidade de solicitações em andamento e concluídas anualmente;

II - tempo médio de atendimento; e

III - grau de satisfação dos usuários.

**Parágrafo único** - Deverá ser assegurada interoperabilidade e padronização mínima do painel a que se refere o caput deste artigo, de modo a permitir a comparação entre as avaliações e os desempenhos dos serviços públicos prestados pelos diversos entes.

#### Seção IV

#### Da Prestação Digital dos Serviços Públicos

**Art. 16** - A prestação de forma digital dos serviços da Administração Pública Municipal deverá promover o acesso à população de forma ampla, inclusive, à de baixa renda ou residente em áreas rurais e isoladas, sem prejuízo do direito do cidadão ao atendimento presencial.

**Parágrafo único** - O acesso à prestação dos serviços públicos de forma digital será realizado, preferencialmente, por meio do autosserviço, sem prejuízo da permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço.

**Art. 17** - A Administração Pública Municipal, na prestação de serviços públicos de forma digital, deverá:

I - manter atualizadas:

a) a Carta de Serviços ao Usuário, a Base Municipal de Serviços Públicos e a Plataforma de Governo Digital Municipal;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 101 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

b) as informações institucionais e as comunicações de interesse público;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - eliminar a replicação de registros de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança;

VI - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;

VII - realizar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital; e

VIII - realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

#### Seção V

##### Dos Direitos e Responsabilidades dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

**Art. 18** - São direitos e garantias dos usuários da prestação digital de serviços públicos pela Administração Pública Municipal, além dos dispostos na Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017 (Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos) e Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e Decreto nº 4.061 de 30 de junho de 2023 (Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados no Município de Itirapina):

I - gratuidade no acesso à Plataforma de Governo Digital Municipal;

II - atendimento nos termos da respectiva Carta de Serviço ao Usuário;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas; e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 102 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

V - indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.

**Art. 19** - Os usuários dos serviços públicos digitais são responsáveis:

I - pela guarda, sigilo e utilização das suas credenciais de acesso aos serviços públicos digitais, bem como de seus dispositivos e meios de autenticação e assinatura digital;

II - por informar ao ente público possíveis usos ou tentativas de uso indevido de suas credenciais ou dispositivos e meios de autenticação e assinatura digital.

**Parágrafo único** - Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas ou acessos não autorizados, a Administração Pública Municipal poderá suspender os meios de acesso do usuário que possam estar comprometidos.

### CAPÍTULO III

#### DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO

**Art. 20** - Mediante opção do usuário, a Administração Pública Municipal poderá realizar todas as comunicações, as notificações e as intimações por meio eletrônico.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não gera direito subjetivo à opção pelo administrado caso os meios não estejam disponíveis.

§ 2º O administrado poderá, a qualquer momento e independentemente de fundamentação, optar pelo fim das comunicações, das notificações e das intimações por meio eletrônico.

§ 3º O ente público poderá realizar as comunicações, as notificações e as intimações por meio de ferramenta mantida por outro ente público.

**Art. 21** - As ferramentas utilizadas para os atos de comunicação de que trata o artigo 20 deste Decreto:

I - disporão de meios que permitam comprovar a autoria das comunicações, das notificações e das intimações;

II - terão meios de comprovação de emissão e de recebimento, ainda que não de leitura, das comunicações, das notificações e das intimações;

III - poderão ser utilizadas mesmo que legislação especial preveja apenas as comunicações, as notificações e as intimações pessoais ou por via postal;

IV - serão passíveis de auditoria;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 103 de 108



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

V - conservarão os dados de envio e de recebimento por, pelo menos, 5 (cinco) anos.

### CAPÍTULO IV

#### DOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO

**Art. 22** - Os entes públicos poderão instituir laboratórios de inovação, abertos à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento e a experimentação de conceitos, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos, o tratamento de dados produzidos pelo poder público e a participação do cidadão no controle da administração pública.

**Art. 23** - Os laboratórios de inovação terão como diretrizes:

- I - colaboração interinstitucional e com a sociedade;
- II - promoção e experimentação de tecnologias abertas e livres;
- III - uso de práticas de desenvolvimento e prototipação de softwares e de métodos ágeis para formulação e implementação de políticas públicas;
- IV - foco na sociedade e no cidadão;
- V - fomento à participação social e à transparência pública;
- VI - incentivo à inovação;
- VII - apoio ao empreendedorismo inovador e fomento a ecossistema de inovação tecnológica direcionado ao setor público;
- VIII - apoio a políticas públicas orientadas por dados e com base em evidências, a fim de subsidiar a tomada de decisão e de melhorar a gestão pública;
- IX - estímulo à participação de servidores, de estagiários e de colaboradores em suas atividades;
- X - difusão de conhecimento no âmbito da administração pública.

### CAPÍTULO V

#### DA GOVERNANÇA, DA GESTÃO DE RISCOS, DO CONTROLE E DA AUDITORIA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 104 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

**Art. 24** - Caberá à autoridade competente da Administração Pública Municipal, observadas as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, em consonância com a Lei Federal nº 14.129, de 2021.

**Parágrafo único** - Os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança referidos no caput deste artigo incluirão, no mínimo:

- I - formas de acompanhamento de resultados;
- II - soluções para a melhoria do desempenho das organizações;
- III - instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

**Art. 25** - A Administração Pública Municipal deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e de controle interno com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos da prestação digital de serviços públicos que possam impactar a consecução dos seus objetivos no cumprimento de sua missão institucional e na proteção dos usuários, observados os seguintes princípios:

- I - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
- II - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de modo a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício;
- III - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle;
- IV - proteção às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26** - O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pelo governo, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários, nos termos da lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 105 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

**Art. 27** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 106 de 108

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º- 123/2023

**Empresa:** Posto Pantanal Vila Nery Ltda

**Endereço:** Rodovia Washington Luiz, Km 202

**Bairro:** Zona Rural

**CNPJ:** 67.379.743/0002-76

**CEP:** 13.530-000

**Município:** Itirapina

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2023, nesta cidade de Itirapina, estado de São Paulo, foi por esta Divisão de Fiscalização Tributária verificado que, o contribuinte acima identificado, praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo.

**Infrações:** Descumprimento dos artigos 262 e 263 da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) da Notificação Prévia nº101/2023.

**Penalidades:** Em consequência, foi o mesmo por mim autuado e incorrido em multa de R\$ 1.027,80 (mil e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), com base no artigo 107, inciso I, "a" da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001, ficando, outrossim, intimado a efetuar o recolhimento desta importância ao cofre público do Município de Itirapina, o qual já fica lançado de ofício, ou apresentar defesa dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento deste, conforme artigos 132 e 136, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Itirapina, 13 de novembro de 2023, às 09:37:00 AM.

*Gustavo Bacchetti Comello*  
Gustavo Bacchetti Comello  
Auditor Fiscal - Matrícula-016293  
Prefeitura de Itirapina





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 107 de 108

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Licitação nº 106/2023** - Tipo de Licitação **"Menor Valor Unitário"**

Processo Administrativo nº 1.531/2023 - Modalidade **Pregão Eletrônico nº 91/2023**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada, através de Registro de Preços, para prestação de serviço médico veterinário itinerante de castração cirúrgica (unidade móvel cirúrgica) em fêmeas e machos da espécie canina ou felina, visando atender ao resultado de controle populacional previsto no planejamento da Secretaria Municipal da Saúde do município de Itirapina/SP.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência:

- **Local:** <https://bll.org.br//>
  - **Início de Retirada de Edital:** **05 de dezembro de 2023.**
  - **Recebimento de Propostas até:** **18 de dezembro de 2023** – Horas: **08h 10min.**
  - **Início dos lances:** **18 de dezembro de 2023** – Horas: **08h 15min.**
  - Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br//>
  - A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
- 1) No site municipal: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br), ou;
  - 2) Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br//>
  - 3) Requisitar nos e-mails: [licitacao@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapina.sp.gov.br) e [licitacao5@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao5@itirapina.sp.gov.br).

Itirapina, 04 de dezembro de 2023.

**FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES**  
Secretário Municipal da Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1088

Página 108 de 108



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Licitação nº 106/2023** - Tipo de Licitação **"Menor Valor Unitário"**

Processo Administrativo nº 1.671/2023 - Modalidade **Pregão Eletrônico nº 90/2023**

**OBJETO:** *Registro de Preços referente a contratação de empresa especializada no serviço de poda e supressão de vegetação nas vias e espaços públicos no município de Itirapina/SP.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência:

- Local: <https://bll.org.br/>
  - Início de Retirada de Edital: **05 de dezembro de 2023.**
  - Recebimento de Propostas até: **18 de dezembro de 2023** – Horas: **08h 10min.**
  - Início dos lances: **18 de dezembro de 2023** – Horas: **08h 15min.**
  - Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>
  - A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
- 1) No site municipal: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br), ou;
  - 2) Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>
  - 3) Requisitar nos e-mails: [licitacao@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapina.sp.gov.br) e [licitacao5@itirapina.sp.gov.br](mailto:licitacao5@itirapina.sp.gov.br).

Itirapina, 04 de dezembro de 2023.

**FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES**  
Secretário Municipal da Administração